Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Outubro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3480

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 382/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 382/2025
Processo Administrativo Nº 9799/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 383/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO TIPO VAN, PLACA SCI4C16**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa**: G R A DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número **27.367.193/0001-70,** situada na RUA JOSE BRAZ, nº 588, QUADRA06 LOTE 52, SETOR RESIDENCIAL GARAVELO I - TRINDADE GO, CEP: 75.386-500, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 9.000,00** (Nove mil reais), com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 23 de outubro de 2025.

THIAGO CLAUDIANO DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:6EA586FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **07/11/2025 às 08:30h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de proteína animal (frango), destinada à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas e atendidas pelos programas assistenciais mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Abadia de Goiás/GO.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 23 de outubro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:3DF22F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **07/11/2025 às 09:30h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, desinstalação e transporte de estruturas metálicas móveis e equipamentos diversos para realização de eventos temporários promovidos pelo Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Abadia de Goiás/GO.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 23 de outubro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:02C0EA66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 074/PMA/2025

DECRETO Nº 074 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"*REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 79 DA LEI MUNICIPAL Nº 532/2025, QUE INSTITUI O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 79 da lei municipal n.º 532/2025;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos, critérios e a composição da comissão especial responsável pela avaliação de desempenho e análise dos títulos dos profissionais da educação para fins de progressão horizontal, conforme previsto no art. 79 da Lei Municipal nº 532/2025.

Art. 2º. A progressão horizontal consiste na passagem do profissional da educação de uma referência para a imediatamente subsequente dentro do mesmo nível, com base em mérito e avaliação de desempenho, observadas as condições legais.

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional do Magistério, será composta por:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá;
II – 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura;
III – 01 (um) diretor(a) de unidade escolar da rede municipal, representante dos profissionais do magistério;
IV – 01 (um) representante do departamento jurídico do município;
§ 1º. Os membros e respectivos suplentes serão designados por portaria do(a) Prefeito(a) Municipal.
§ 2º. A comissão terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º. As competências da comissão serão estipuladas em ato próprio de designação dos membros.

Art. 5º. A avaliação de desempenho considerará, cumulativamente, os seguintes critérios objetivos, pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) (anexo único desse decreto):
I – Assiduidade e pontualidade (peso 2);
II – Comprometimento com o trabalho e zelo pelas funções (peso 2);
III – Iniciativa, responsabilidade e disciplina (peso 2);
IV – Participação em atividades de formação continuada e projetos pedagógicos (peso 2);
V – Relacionamento interpessoal e cooperação no ambiente escolar (peso 2).
§ 1º. A média mínima para aprovação será de 7,0 (sete) pontos.
§ 2º. A avaliação deverá ser realizada pelo diretor da unidade escolar, com parecer do coordenador pedagógico e validação pela Comissão.

Art. 6º. Os cursos de capacitação exigidos pelo inciso III do art. 79 da Lei nº 532/2025 deverão:
I – ter duração mínima de 20 (vinte) horas e somar, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas no período avaliativo;
II – guardar relação direta com a área educacional ou pedagógica;
III – ser ofertados ou reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação, instituições públicas de ensino ou entidades devidamente credenciadas;
IV – ser comprovados por certificados acompanhados de ementa e carga horária.

Art. 7º. A solicitação de progressão horizontal deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Educação no mês de novembro de cada ano, instruída com:
I – requerimento do interessado;
II – relatórios de avaliação de desempenho;
III – certificados e comprovantes de cursos e formações;
IV – parecer da direção escolar.

Art. 8º. A progressão horizontal produzirá efeitos financeiros a partir do mês de janeiro subsequente ao da publicação do ato de concessão.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidos a Procuradoria Jurídica e o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 22 (vinte e dois) de outubro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:B3C1A237

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 60, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE OCUPA, CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO TERMO DE CONTRATO Nº 334/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 19, da Lei Municipal nº 1.471 de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 1.632/2023, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Wallas Coimbra Soares, Engenheiro Civil Orçamentista, Matrícula nº 35.138, para atuar como fiscal da construção da praça pública na APM 05 do setor Jardim Recanto, no Município de Águas Lindas de Goiás, objeto do Termo de Contrato nº 334/2025, Processo SEI nº 00360.0000193/2024-11, Concorrência Eletrônica nº 10/2024.
Art. 2º. São responsabilidades do fiscal:
I - Ler minuciosamente o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Verificar se o contrato cumpre as formalidades legais, especialmente quanto à qualificação e identificação completa dos contratados;
III - Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
IV - Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
V - Verificar o desenvolvimento do cronograma físico-financeiro conforme a Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Instrumento contratual;
VI - Assegurar a articulação entre as etapas para o cumprimento dos objetivos;
VII - Certificar a execução de etapas de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, emitindo Atestados de Execução e termos circunstanciados;
VIII - Receber obras e serviços conforme contrato, solicitando acompanhamento do setor responsável quando necessário;

IX - Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
X - Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
XI - Fornecer ao ordenador de despesas as informações necessárias para o cálculo de reajustamento de preços, quando aplicável;
XII - Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;
XIV - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas;
XV - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 3051/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 3067/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:BC1CAB00

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 63, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE OCUPA, CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO TERMO DE CONTRATO Nº 774/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 19, da Lei Municipal nº 1.471 de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 1.632/2023, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Wallas Coimbra Soares, Engenheiro Civil Orçamentista, Matrícula nº 35.138, para atuar como fiscal dasolução tecnológica destinada à implantação, manutenção e atualização do cadastro técnico multifinalitário do Município de Águas Lindas de Goiás, incluindo o fornecimento de Sistema de Informações Geográficas (SIG) em ambiente web, na modalidadeSaaS (Software as a Service), aquisição de imagens georreferenciadas com imageamento frontal dos imóveis urbanos, atualização da base de dados por meio de tecnologias de satélite e levantamento aerofotogramétrico, integração com sistemas existentes, capacitação de servidores, suporte e manutenção continuada, bem como serviços especializados de atualização cadastral imobiliária e consultoria para execução de projetos de regularização fundiária urbana, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017, objeto do Termo de Contrato nº 774/2025, Processo SEI nº 00360.0000594/2025-44, Pregão Eletrônico 29/2025.
Art. 2º. São responsabilidades do fiscal:
I - Ler minuciosamente o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Verificar se o contrato cumpre as formalidades legais, especialmente quanto à qualificação e identificação completa dos contratados;
III - Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
IV - Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
V - Verificar o desenvolvimento do cronograma físico-financeiro conforme a Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Instrumento contratual;
VI - Assegurar a articulação entre as etapas para o cumprimento dos objetivos;
VII - Certificar a execução de etapas de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, emitindo Atestados de Execução e termos circunstanciados;
VIII - Receber obras e serviços conforme contrato, solicitando acompanhamento do setor responsável quando necessário;
IX - Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
X - Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
XI - Fornecer ao ordenador de despesas as informações necessárias para o cálculo de reajustamento de preços, quando aplicável;
XII - Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;
XIV - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas;
XV - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória; e
XVI - Exercer outras atividades correlatas e inerentes a sua função, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.
Art. 3º. O fiscal do contrato poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros servidores, quando necessário, para o desempenho adequado de suas funções.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 3051/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 3067/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:BF492AA1

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 64, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE OCUPA, CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 312, da Lei Municipal nº1.770 de 2024, c/c o Decreto Municipal nº 3051/2025, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Ronaldo José da Silva, ocupante do cargo de Administrativo, matrícula nº 1683, para atuar como fiscal daexecução de serviços gráficos, comunicação visual e sinalização em geral, em atendimento as demandas da Prefeitura e Secretarias do Município de Águas Lindas de Goiás – GO, conforme objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2025, processo SEI nº 00360.0000263/2025-12.
Art. 2º. São responsabilidades do fiscal:
I - Ler minuciosamente o contrato/Ata de Registro de Preços, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Verificar se o contrato/Ata de Registro de Preços cumprem as formalidades legais, especialmente quanto à qualificação e identificação completa dos contratados;
III - Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
IV - Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
V - Verificar o desenvolvimento do cronograma físico-financeiro conforme a Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Instrumento contratual;

VI - Assegurar a articulação entre as etapas para o cumprimento dos objetivos;
VII - Certificar a execução de etapas de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, emitindo Atestados de Execução e termos circunstanciados;
VIII - Receber obras e serviços conforme contrato, solicitando acompanhamento do setor responsável quando necessário;
IX - Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
X - Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
XI - Fornecer ao ordenador de despesas as informações necessárias para o cálculo de reajustamento de preços, quando aplicável;
XII - Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;
XIV - Elaborar relatórios da unidade ou departamento de forma espontânea e/ou sempre que solicitado pelo superior hierárquico ou responsável pela Pasta;
XV - Exercer outras atividades correlatas e inerentes a sua função, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Gestão Estratégica;
XVI - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas; e
XVII - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
Art. 3º. O fiscal poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros servidores, quando necessário, para o desempenho adequado de suas funções.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 3051/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 3067/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:ABDB3055

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19950/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

FORNECEDOR (razão social): ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ/MF: 17.023.842/0001-61 END: RODOVIA BR 415, 3850, CENTRO INDUSTRIAL, ITABUNA – BA REPRESENTANTE: PAULA ARAGÃO DA SILVA CPF: 048.686.735-80

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário para atender as Escolas e (Cmeis) Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal, conforme descrito no Termo de Referência

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 114.217,05 (cento e quatorze mil e duzentos e dezessete reais e cinco centavos)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F7EEF26D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19950/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

FORNECEDOR (razão social): FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 52.353.746/0001-82 END: AVENIDA MINAS GERAIS, N.º 160, QD. B, LT. 11, EDIFÍCIO CENTER, SALA 3, JUNDIAÍ, ANÁPOLIS/GO REPRESENTANTE: RODRIGO BOEIRA ABDALLA CPF: 052.754.961-41
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário para atender as Escolas e (Cmeis) Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal, conforme descrito no Termo de Referência

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA : R$ 275.820,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0D48261E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19950/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

FORNECEDOR (razão social): LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 01.997.775/0001-46 END: AV. RANCHO ALEGRE, N.207, SAMAMBAIA, CAMPO MAGRO/PR REPRESENTANTE: NELSON LAZARATTO CANTERI CPF: 667.975.609-00
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário para atender as Escolas e (Cmeis) Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal, conforme descrito no Termo de Referência

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA : R$ 17.238,60 (dezessete mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F3F130A6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19950/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

FORNECEDOR (razão social): MB COSTA E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 40.183.585/0001-47 END: RUA ERONDINO ANTONIO PINHATA, N.º 428, CONJUNTO HABITACIONAL REQUIÃO, MARINGÁ/PR REPRESENTANTE: MARIANA BOSSONI REGGIANI COSTA CPF: 068.335.919-38

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário para atender as Escolas e (Cmeis) Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal, conforme descrito no Termo de Referência

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA : R$ 69.866,50 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:B8BB82DC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19950/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

FORNECEDOR (razão social): MICHAEL WESLEY LEMES LTDA CNPJ: 459.695.270.001-67 END: RUA DA LIBERDADE, N.º 893, JARDIM SANTA CATARINA, GUAPIAÇU/SP REPRESENTANTE: MICHAEL WESLEY LEMES CPF: 304.224.028-26
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário para atender as Escolas e (Cmeis) Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal, conforme descrito no Termo de Referência

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA : R$ 383.900,00 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:12465491

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19950/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

FORNECEDOR (razão social): MN COMERCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.730.553/0001-49 END:RUA ORQUIDEAS, N 1779 QUADRA CP24 LOTE 20 , LOTEAMENTO CELINA PARK, CEP: 74373290, GOIÂNIA /GO REPRESENTANTE: LICIMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 811.294.911-53
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário para atender as Escolas e (Cmeis) Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal, conforme descrito no Termo de Referência

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA : R$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:8E734855

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19950/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

FORNECEDOR (razão social): MV MOVEIS LTDA CNPJ: 59.532.211/0001-18 END: LOTEAMENTO PALMARES I, QUADRA 12 LOTE 05 E 06 , PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA, CEP: 57100-000, RIO LARGO /AL REPRESENTANTE: DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO CPF: 086.455.364-12

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário para atender as Escolas e (Cmeis) Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal, conforme descrito no Termo de Referência

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA : R$ 246.535,60 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:38FEBE34

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19950/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

FORNECEDOR (razão social): V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 50.752.343/0001-80 END: RUA PEDRINOPOLIS, QUADRA 40 LOTE 05 CASA 02, BAIRRO CARDOSO, CEP: 74933 160, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO REPRESENTANTE: VANESSA BATISTA FERNANDES CPF: 007.306.091-70

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliário para atender as Escolas e (Cmeis) Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal, conforme descrito no Termo de Referência

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA : R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EFB6ECA0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26289/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE ALEXÂNIA/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11 com sede na v. Brasília, 3355, Alexânia - GO, 72920-000, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Sra. **Tamara de Castro Teodoro Cardoso**, inscrito no CPF sob o nº. 054.XXX.011-XX, doravante denominado "CONTRATANTE".

CONTRATADA: SANITEC PRESTACÃO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 61.139.567/0001-38, com sede social situada na Rua dos Ipês, nº s/n, Quadra 12, Lote 23, Buenos Aires, Posse - GO, doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE ADESÃO, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do Município de Alexânia à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n°. 06/2025, originada do Processo Administrativo 2599/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Simolândia/GO., cujo objeto é registro de preços para futura e eventual prestação de serviços controle sanitário e manejo integrado de pragas urbanas, come execução de ações programadas de sanitização e dedetização em ambientes internos e externos de imóveis públicos, bem como a realização de limpeza de caixas d'água, utilizando insumos orgânicos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços e demonstrativo abaixo:

LOTES	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	VALOR
1	M²	240.000	SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO E MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS	0,75	180.000,00
2	UND	06	LIMPEZADE CAIXA D'ÁGUA (1.000LA 2.000L), INCLUINDO INSPEÇÃO E APLICAÇÃO DE SANITIZANTE	500,00	3.000,00
3	UND	06	LIMPEZADE CAIXA D'ÁGUA (5.000L), INCLUINDO INSPEÇÃO E APLICAÇÃO DE SANITIZANTE	850,00	5.100,00
4	UND	06	LIMPEZADE CAIXA D'ÁGUA (10.000L OU MAIS), INCLUINDO INSPEÇÃO E APLICAÇÃO DE SANITIZAÇÃO	1.100,00	6.600,00
TOTAL				R$ 194.700,00	

A adesão a essa Ata se dá em observância ao artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida a economicidade, padronização dos serviços e eficiência na alocação de recursos públicos, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente adesão fundamenta-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial aqueles previstos nos artigos 6º, inciso XLII; 18, 19, 23, 84 e 86, bem como nas diretrizes fixadas pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

A adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 06/2025, justifica-se pela vantajosidade na obtenção de serviços especializados, considerando a viabilidade técnica e econômica demonstrada no estudo prévio realizado pela Administração Pública Municipal, garantindo celeridade no processo de contratação e otimização dos recursos públicos.

A utilização da Ata decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais ao município, evitando descontinuidade nas atividades e assegurando conformidade com as diretrizes de planejamento da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, sendo observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratante:

– Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, garantindo conformidade com as cláusulas contratuais;
– Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estipulados, mediante apresentação de documentação fiscal e relatórios de execução devidamente aprovados;
– Assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços, sempre que necessário;
– Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual pela Contratada.

Obrigações da Contratada:

– Executar os serviços conforme especificado na Ata de Registro de Preços, observando prazos, qualidade e requisitos legais;

– Manter-se regular junto aos órgãos fiscalizadores, apresentando certidões e documentações sempre que solicitado;

– Fornecer equipe qualificada e garantir o cumprimento das normas trabalhistas e de segurança do trabalho;

– Responder integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A execução dos serviços contratados terá início em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, com prazo de vigência inicial de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação e aprovação das faturas correspondentes aos serviços executados, acompanhadas dos documentos fiscais exigidos, dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias após a conferência e liquidação dos valores pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:

Advertência formal;
Multa proporcional à gravidade da infração;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

Rescisão contratual unilateral pelo município.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, garantindo amplo acesso às informações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Alexânia – GO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alexânia, 23 de outubro de 2025.

SANITEC PRESTACÃO DE SERVICOS LTDA
Representante Contratado

TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO
ecretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 003/2025
Contratante

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:5C45540D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22694/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.
FORNECEDOR (razão social): ECOLIMP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA **CNPJ/MF:** 37.495.676/0001-03 **ENDEREÇO:** RUA 80, QUADRA 127,128,139,159 A 164, 171 A 175, S/N, QUADRA 164, LOJA 0, JARDIM CÉU AZUL, MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO. **REPRESENTANTE:** CÍCERA MARIA DA SILVA **CPF**: 020.909.521-05.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 529.920,00 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:5E6CD115

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22694/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.
FORNECEDOR (razão social): SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ/MF:** 27.850.664/0001-04 **ENDEREÇO:** RUA 11 DE JANEIRO, Nº 78, QUADRA 94, LOTES 16/21, SALA 1, VI AURORA OESTE, CIDADE DE GOIÂNIA/GO. **REPRESENTANTE:** PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA **CPF:** 963.745.431-49.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.449.216,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais).

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:CC14F7CB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22694/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.
FORNECEDOR (razão social): PDL SOLUÇÕES LTDA **CNPJ/MF:** 49.426.683/0001-32 **ENDEREÇO:** QUADRA 12, S/N, LOTE 09, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**. REPRESENTANTE:** MARIA DE NAZARÉ DA COSTA VALENTE **CPF:** 024.553.281-12
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 446.976,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais).

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:45B7546E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22694/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.
FORNECEDOR (razão social): SMA LIMA TRANSPORTES **CNPJ/MF:** 61.683.016/0001-30 **ENDEREÇO:** RUA 10, S/N, QUADRA 70, LOTE 17, SETOR SUL, ALEXÂNIA/GO**. REPRESENTANTE:** SONIA MARIA ALVES LIMA **CPF:** 548.866.001-15
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:3CFD883A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO IV° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO IV° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

Onde se lê:
"PROCESSO Nº: 14473/2025."

Leia-se:
"PROCESSO Nº: 19300/2025."

Os demais termos do extrato permanecem inalterados.

Alto Horizonte/GO, 23 de outubro de 2025.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Respondente Pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Decreto Nº 279/2025.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:D34CD467

SEMMA
EXTRATO DO II ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 03/2024.

EXTRATO DO II ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 03/2024.

PROCESSO Nº: 17214/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, PELO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA REGIÃO DE ALTO HORIZONTE.
CNPJ N°: 54.186.376/0001-61.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 03/2024, I aditivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses a partir de 07/10/2025, com data de encerramento para 07/06/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do aditivo para todo o período de vigência é de **R$ 300.197,30** (Trezentos mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos), conforme plano de trabalho apresentado.

CLEONIR FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Decreto Municipal n° 565/2025. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-00

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:3A1D0406

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E DE SUAS SECRETARIAS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3282/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27
CONTRATO: N° 152/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.020,73
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025
VIGÊNCIA: 21/10/2025 à 21/10/2026
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07.13.08.244.126.2.060.3.3.90.39 FICHA 532 FONTE 129

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:B4B62005

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E DE SUAS SECRETARIAS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3282/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
CONTRATO: N° 153/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.808,15
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025
VIGÊNCIA: 22/10/2025 à 22/10/2026
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
07.13.08.244.126.2.060.3.3.90.39 FICHA 532 E FONTE 1.29 – IGD_PBF
07.13.08.244.126.2.060.3.3.90.39 FICHA 532 E FONTE 1.29 - CRAS
07.13.08.244.125.2.056.3.3.90.39 FICHA 514 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:1C390576

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E DE SUAS SECRETARIAS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3282/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27
CONTRATO: N° 148/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.997,06
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025
VIGÊNCIA: 21/10/2025 à 21/10/2026
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 06.07.10.301.210.2.028.3.3.90.39 FICHA 435 FONTE 102

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:45AB8F44

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E DE SUAS SECRETARIAS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3282/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
CONTRATO: N° 149/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.644,23
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025
VIGÊNCIA: 21/10/2025 À 21/10/2026
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 06.07.10.301.210.2.028.3.3.90.39 FICHA 435 FONTE 102

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:F29BFDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E DE SUAS SECRETARIAS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3282/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27
CONTRATO: N° 147/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 891,70
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025
VIGÊNCIA: 21/10/2025 À 21/10/2026
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.02.04.122.052.2.003.3.3.90.39 FICHA 083 FONTE 100

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:D6FD4EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS VESTIÁRIOS E DA CABINE DE LOCUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ODILON NUNES BANDEIRA.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3170/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: ADSERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 13.095.064/0001-65
CONTRATO: N° 155/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 163.950,00
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025
VIGÊNCIA: 22/10/2025 à 30/06/2026
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.50.27.812.1006.2.089.4.4.90.51, FICHA 363 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:165FE01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E DE SUAS SECRETARIAS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3282/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27
CONTRATO: N° 150/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.866,57
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025
VIGÊNCIA: 21/10/2025 à 21/10/2026
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 10.18.12.364.403.2.021.3.3.90.39 FICHA 696 FONTE 115

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:54575848

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E DE SUAS SECRETARIAS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3282/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
CONTRATO: N° 151/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.019,72
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025
VIGÊNCIA: 21/10/2025 à 21/10/2026
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 10.18.12.364.403.2.021.3.3.90.39 FICHA 696 FONTE 115

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:EFB3E5B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

EDITAL

O presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 3°, do Artigo 79 da Constituição Estadual Goiana e Artigos 18, Inciso V E 19, ambos da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, faz saber que se encontra na Câmara Municipal à disposição de qualquer cidadão, órgãos e pela administração pública em geral, pelo prazo de sessenta (60) dias, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, dos **Balanços Geral dos Exercícios de 2021, 2022 e 2023**, do município de Aparecida do Rio Doce- GO, já devidamente apreciado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 06 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
1° Secretário

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:A1CF6288

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1045/2025

DECRETO Nº 1045/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA DIRETOR COORDENADOR DA UBS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **PATRÍCIA ANTUNES**, CPF/MF n.º 021.579.761-24 e CI/RG n.º 21377464 SSP/MT, para exercer o cargo de **DIRETOR COORDENADOR DA UBS**, na Secretaria de Saúde, constante das Leis n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CDE-2**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 21 de outubro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:DFCE1334

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1046/2025

DECRETO Nº 1046/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

"EXONERA COORDENADOR PEDAGÓGICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **JUMÁRIO DE SOUZA ARAUJO**, CPF/MF n.º 055.121.435-06, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do 6º ao 9º ano, na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 22 de outubro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:ACDB8626

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1047/2025

DECRETO Nº 1047/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"EXONERA SECRETÁRIO DE DESPORTE, LAZER E CULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **JOSINALDO SILVA SANTOS**, CPF/MF n.º 901.679.371-20 e RG/CI n.º 3925737 2ª via SSP/GO, do cargo de Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, constante das Leis n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CDS - Subsidio**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 23 de outubro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:C1DBA0AE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1048/2025

DECRETO Nº 1048/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **NEISMAR GONÇALVES DA SILVA**, CPF/MF n.º 023.812.101.-13, CI/RG n.º 5072838 SPTC/GO e CNH n.º 03848628259, do **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-1**, na Secretaria de Obras, constante das Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-1.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 23 de outubro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:74D43579

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 1049/2025

DECRETO Nº 1049/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional "**Dia do Servidor Público**" no dia 28 de outubro de 2025, terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025 segunda-feira, retornando no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2025 quarta-feira, às 07:00 horas no horário normal de funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades essenciais na Secretaria de Saúde serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:0E44FE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 152

PORTARIA Nº 152/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JUNIO PRADO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***.754.741-91, ocupante do cargo de MOTORISTA ESCOLAR ME-1, lotado a secretaria de educação, empreendeu viagem para o dia 21 de outubro de 2025, a Cidade de Itumbiara – GO, buscar brita.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 5.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 23 de outubro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:BA224815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 153

PORTARIA Nº 153/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº ***.544.291-91, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 para o dia 23 de outubro de 2025, a Cidade de Goiania, levar pessoas na Amesgo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme autoriza o item 3.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 23 de outubro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E05A65DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 321

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 321

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Outubro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B9D00EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 322

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 322

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO** portador do CPF sob nº **409.576.161-04** ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28,29 e 30 de outubro de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Brasília– DF, Participar da assessoria Técnica e Encontro Regional sobre Educação Digital e Midiática começando as 08hs e encerrando as 18hs do dia 29 de outubro de 2025.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária com pernoite, no valor de R$ 350,00 cada e 1 diária no valor de R$ 130,00, **Totalizando R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais),** conforme autoriza o item 4.1 e 4.2 do Art. 4º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A1D90E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 323

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUIMARAES** portador do CPF sob nº **929.182.711-87** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-F / COORDENADORA PEDAGOGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28,29 e 30 de outubro de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Brasilia– DF, Participar da assessoria Técnica e Encontro Regional sobre Educação Digital e Midiática começando as 08hs e encerrando as 18hs do dia 29 de outubro de 2025.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária com pernoite, no valor de R$ 350,00 cada e 1 diária no valor de R$ 130,00, **Totalizando R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais),** conforme autoriza o item 4.1 e 4.2 do Art. 4º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:10940BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 324

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 324

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ERNANDES SANTOS DA SILVA** portador do CPF sob nº **053.207.096-84** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-F/ DIRETOR ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28,29 e 30 de outubro de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Brasilia– DF, Participar da assessoria Técnica e Encontro Regional sobre Educação Digital e Midiática começando as 08hs e encerrando as 18hs do dia 29 de outubro de 2025.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária com pernoite, no valor de R$ 350,00 cada e 1 diária no valor de R$ 130,00, **Totalizando R$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais),** conforme autoriza o item 4.1 e 4.2 do Art. 4º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4A7C02B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 180/2025

PORTARIA-SPAS Nº 180, 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025, de 07 de JULHO de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, Jailson Gomes de Oliveira ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social , empreendeu viagem para Caçu no dia 22 de outubro , Veículo oficial AIRCROS – TGM0D44. A serviço da ASSISTÊNCIA SOCIAL para levar usuário para APAE e fazer documento de RG.
Art. 1
Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$60,00 (SESSENTA REAIS), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 1007/2025 de 07 de julho de 2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro 2025.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:97273CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 181/2025

PORTARIA-SPAS Nº 181, 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025, de 07 de JULHO de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, Jailson Gomes de Oliveira ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social , empreendeu viagem para RIO VERDE no dia 23 de outubro , Veículo oficial AIRCROS –TGM0D44. A serviço da ASSISTÊNCIA SOCIAL para levar usuário com necessidades especiais para familia.
Art. 1
Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$60,00 (SESSENTA REAIS), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro 2025.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:0976242D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.196/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.196/2025 – SMS DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para transportar de pacientes ao Hospital HUGOL, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C0035F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.197/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.197/2025 – SMS DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de outubro de 2025, à cidade de Santa Helena de Goiás – GO, para levar paciente ao Hospital HERSO, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5261CB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.198/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.198/2025 – SMS DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de outubro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Reabilitar, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ED06F1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.199/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.199/2025 – SMS DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 de outubro de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital HEJ, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AEB7F07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.200/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.200/2025 – SMS DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar paciente a clínica Oftalmocenter, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:127EEE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.201/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.201/2025 – SMS DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 de outubro de 2025 à cidade de Jales-SP, para transporte de paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FA1350B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.202/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.202/2025 – SMS DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e das conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de outubro de 2025, tendo em vista o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de outubro de 2025, à

cidade de QUIRINOPOLIS-GO, para transporta paciente para Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:82C34E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.203/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.203/2025 – SMS DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de OUTUBRO de 2025, à cidade de Jatai – GO, para levar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5E973365

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº005/2025-FMDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº005/202

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 23/10/2025, na AGM, pág 12. ONDE SE LÊ: **REALIZAÇÃO:** 14 de novembro de 2025 às 08:00 horas, LEIA-SE: **REALIZAÇÃO:** 18 de novembro de 2025 às 08:00 horas. Os demais termos do aviso de licitação permanecem inalterados. "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br",

Aparecida do Rio Doce, 23 de outubro de 2025.

NÁDIA LINE C. SANTOS -
Agente e Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:590B3F20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 004/2025

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o Credenciamento nº 004/2025, a partir de 24/10/2025, visando a seleção de interessados na prestação de serviços de mão de obra de alvenaria para confecção e instalação de bloquetes, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 2769/2025. O edital estará disponível e os documentos serão recebidos a partir de 24/10/2025. Informações: https://www.aracu.go.gov.br/. Fone: (62) 99527-0112; segunda a quinta feira das 07:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h e sexta feira das 07:00h as 11:00h.

Araçu - GO, 24 de outubro de 2025.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:ACEE86CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 114/2025 ARAGARÇAS 21 DE OUTUBRO 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Presidente da Câmara para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, com pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Aragarças para a cidade de Goiânia-GO para Reunião junto ao orgão Detran Go e na Saneago para tratar de assuntos relacionados a beneficios ao municipio de Aragarças- Go

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso I, alínea 'd'** da Resolução nº 70/2025, e contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Sr. EMERSON BORGES LEÃO o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente à diária para viagem à cidade de

Goiânia-GO, com pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada nos dias 21/10/2025, com saída prevista para 08:00 e retorno no dia 22/10/2025.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, bem como, nos casos de pernoite, nota fiscal ou outro documento idôneo, nos termos do art. 3º, §3º, e do art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Rua José de Barros Souza, 09 Setor Administrativo - **Fone: (64) 99937-9674** - CEP 76240-000 - Aragarças - GO
e-mail: camaraaragarcas@hotmail.com

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:B01FAB89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 365/2025

Intenção de dispensa de licitação 365/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades do funcionamento dos serviços de alta complexidade I do acolhimento de crianças e adolescentes, (casa lar), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 498FMAS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6053BE1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 366/2025

Intenção de dispensa de licitação 366/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades do funcionamento dos serviços de alta complexidade I do acolhimento de crianças e adolescentes, (casa lar), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 497/FMAS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7623169C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 367/2025

Intenção de dispensa de licitação 367/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3647/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:81CD490C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 368/2025

Intenção de dispensa de licitação 368/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3644/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:422AFD83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 369/2025

Intenção de dispensa de licitação 369/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal

Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3643/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FD130D71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 370/2025

Intenção de dispensa de licitação 370/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3642/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C01A9A92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 371/2025

Intenção de dispensa de licitação 371/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3624/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:972A6A31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 372/2025

Intenção de dispensa de licitação 372/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3646/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:19E10625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 373/2025

Intenção de dispensa de licitação 373/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3645/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6E0CE49A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 374/2025

Intenção de dispensa de licitação 374/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3641/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B634129F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 375/2025

Intenção de dispensa de licitação 375/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3626/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D7968C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 376/2025

Intenção de dispensa de licitação 376/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3632/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:223CC7B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 377/2025

Intenção de dispensa de licitação 377/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3630/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3984B551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 378/2025

Intenção de dispensa de licitação 378/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3633/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3B139593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 379/2025

Intenção de dispensa de licitação 379/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3625/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:152A81CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 380/2025

Intenção de dispensa de licitação 380/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3673/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:60693117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 381/2025

Intenção de dispensa de licitação 381/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3673/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:29D7F90C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 382/2025

Intenção de dispensa de licitação 382/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3628/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BE09A7EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 383/2025

Intenção de dispensa de licitação 383/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3627/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7460225D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 384/2025

Intenção de dispensa de licitação 384/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3631/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:164DB491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 385/2025

Intenção de dispensa de licitação 385/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3640/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C17FB457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 386/2025

Intenção de dispensa de licitação 386/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta

de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3639/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F55FEF85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 387/2025

Intenção de dispensa de licitação 387/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3638/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:124CD92B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 388/2025

Intenção de dispensa de licitação 388/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3635/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CA5F5488

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 389/2025

Intenção de dispensa de licitação 389/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3634/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4BC2BE95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 390/2025

Intenção de dispensa de licitação 390/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3636/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:69FE5C07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 391/2025

Intenção de dispensa de licitação 391/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3623/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:91AACDAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 392/2025

Intenção de dispensa de licitação 392/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3621/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0FCCA573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 393/2025

Intenção de dispensa de licitação 393/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3622/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:98584ECA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 394/2025

Intenção de dispensa de licitação 394/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3620/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EE6161D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 395/2025

Intenção de dispensa de licitação 395/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-10-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 3619/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de outubro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:406D8E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **A GARÇA PESCA LTDA**
CNPJ:03.668.381/0001-70
Objetivo: Aquisição de materiais esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Esportes para desenvolver o programa Esporte no meu Bairro.
Valor Global: 18.545,00
Vigência: 20/10/2025 a 20/11/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:67F8405F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº616/2025

CONTRATO N.º 616.2025
DL Nº 379.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 379/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Botinas e Perneiras (Equipamentos de Proteção Individual), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Município de Aragoiânia-GO

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **APROTETORA COMERCIO DE EPI LTDA.,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 39.623.603/0001-85, localizada à Av. Piratininga, s/nº, Qd. 02, Lt. 11, Sala 01, PRQ Amazonia, Goiânia/GO, CEP: 74.835-160, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO LOPES DE JESUS,** inscrito no CPF nº 335.874.691-72 e portador RG nº 1803106, DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**

PERIODO: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Aragoiânia – GO, 07 de outubro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7D273FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº618/2025

CONTRATO N.º 618.2025
DL Nº 386.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 386/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Trena Digital a Laser 50 MT, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Município de Aragoiânia-GO.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **56.440.275 MARYNA ANGELICA LAUREANA E SILVA DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 56.440.275/0001-09, endereço eletrônico: marynnasilva@hotmail.com, estabelecida na Avenida V 6, nº 01, Qd. 323, Lt. 13, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.937-600, neste ato representado por **MARYNA ANGELICA LAUREANA E SILVA,** inscrita no CPF nº 714.876.111-53 e RG nº 4861591 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**
PERIODO: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Aragoiânia – GO, 20 de outubro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D2C430CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº619/2025

CONTRATO N.º 619.2025
DL Nº 403.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças e prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 403/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peça para ÔNIBUS VW 15.190, placa: SCl2l17, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TN PEÇAS E SERVICOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 51.054.875/0001-07, localizada na Avenida Veiga Valle, nº 111, Qd. 31, Lt. 19, casa 02, Setor Laguna Parque, endereço eletrônico: tndieselpc@gmail.com, Trindade/GO, CEP: 75.393.426, neste ato representada pela Sra. **NARA RUBIA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 089.666.966-19 e RG nº 4840105 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 4.810,92 (quatro mil oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos)

Aragoiânia – GO, 20 de outubro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E898A0F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 415/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA MÁQUINA XCMG 870 BR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG 870 BR do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TENSIONADOR CORREIA RETROESCAVADEITA XCM	1	UND	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
				TOTAL	R$ 1.450,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:24956497

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 416/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580N, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RETENTOR DE RODA RETRO ESCAVADEIRA 580N	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
2	ARRUELA MOLA EIXE DIANTEIRO	1	UND	R$ 56,21	R$ 56,21
3	ARRUELA MOLA EIXE	1	UND	R$ 39,50	R$ 39,50
4	BUCHA INFERIOR PIVO	1	UND	R$ 183,22	R$ 183,22
5	PORCA SEMI EIXO	1	UND	R$ 580,00	R$ 580,00
6	BUCHA SUPERIOR PIVO	1	UND	R$ 320,00	R$ 320,00
				TOTAL	**R$ 1.478,93**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 1.478,93 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5567008E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 417/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO CAMINHÃO MB-ACCELO 1016 DE PLACA: REM-4J75 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão MB-ACCELO 1016 de Placa: REM-4J75 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RADIADOR CAMINHAO MERCEDES ACCELO 1016	1	UND	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00
				TOTAL	**R$ 1.795,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP:

74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ADE32204

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 418/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA MOTO NIVELADORA SANY, MODELO: ISB6/QSB, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina moto niveladora Sany, Modelo: ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ASSENTO SANFONADO GIRATORIO SANY	1	UND	**R$ 9.997,00**	**R$ 9.997,00**
				TOTAL	**R$ 9.997,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 9.997,00 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AD76A37B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 425/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 2064/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 23 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1FDA7EC5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 04/2025

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, com abertura às **08:00 horas** do dia **19/11/2025**, com objetivo de **"Contratação de empresa na reforma de Ginásio Esportivo no Município de Arenópolis/Go"**. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bll.org.br, conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 23 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E0BFC302

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 424/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1998/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 424/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo saveiro de placa: ONJ2351, do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
MORAIS RETIFICA DE MOTORES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MONDO DE VALVULA VW POWER 1.6 8V	1	UND	R$ 380,95	R$ 380,95
2	VALVULA ADM VW POWER 1.4 1.6 8V EA111	4	UND	R$ 70,00	R$ 280,00
3	VALVULA ESC VW EA111 POWER 1.6	4	UND	R$ 50,83	R$ 203,32
4	GUIA DE VALVULA VW 6MM	8	UND	R$ 14,95	R$ 119,60
5	RETENTOR DE VALVULA VW 6MM	8	UND	R$ 4,50	R$ 36,00
6	RETENTOR DE COMANDO VW POWER 1.0 1.6	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
7	TUCHO VW	8	UND	R$ 35,20	R$ 281,60
8	BALANCIM VW	8	UND	R$ 42,10	R$ 336,80
9	SELO 18, 2MM METALICO	1	UND	R$ 6,90	R$ 6,90
10	JG DE JUNTA SUPERIOR VW AE111	1	UND	R$ 158,97	R$ 158,97
11	MANDRILHAR E RETIFICA CABEÇOTE	1	UND	R$ 800,00	R$ 800,00
				TOTAL	**R$ 2.644,14**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **MORAIS RETIFICA DE MOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 52.371.346/0001-08, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 41, quadra 101, lote 56 A, CEP: 76.200-000, bairro Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.644,14 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9E4E4D05

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 415/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG 870 BR do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B1CFE514

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 416/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DCBF2B8F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 417/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão MB-ACCELO 1016 de Placa: REM-4J75 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0378AAD2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 418/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina moto niveladora Sany, Modelo: ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 22 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3C0D2092

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 410/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES 2.400 PLACA: LAF-7E32, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ônibus Mercedes 2.400 Placa: LAF-7E32, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	VIDRO DE CORRER FOZ 2400 18 58, 5X56,5	2	UND	R$ 796,00	R$ 1.592,00
TOTAL					R$ 1.592,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **de R$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:98B956DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 423/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1789/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 423/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
MORAIS RETIFICA DE MOTORES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	VALVULA ADM GM 1.8 FLEX 6MN	4	UND	R$ 44,20	R$ 176,80
2	VALVULA ESC GM 1.8	4	UND	R$ 45,90	R$ 183,60
3	GUIA DE VALVULA GM 1.0 1.4 8V	8	UND	R$ 15,13	R$ 121,04
4	RETENTOR DE VALVULA GM 6MN	8	UND	R$ 4,50	R$ 36,00
5	SERVIÇO RETIFICA DO CABEÇOTE	1	UND	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL					R$ 1.017,44

- EMPRESA VENCEDORA:
• MORAIS RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 52.371.346/0001-08, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 41, quadra 101, lote 56 A, CEP: 76.200-000, bairro Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.017,44 (mil e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7D422900

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 410/2025**, constante do

processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ônibus Mercedes 2.400 Placa: LAF-7E32, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 23 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A370EA7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 419/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2218/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 419/2025**, que tem como objeto: **Aquisição de testes PSA NEO, para o novembro Azul, atendendo as necessidades da Atenção Primaria do município de Arenópolis/GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

AC LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.098.450/0001-08
Valor Total: R$ 4.037,44 (quatro mil e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

- EMPRESAS VENCEDORAS

AC LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.098.450/0001-08**, situada na Avenida Bela Vista, nº 845, Quadra 02, Lote 11, Sala 02, Térreo Sala 03 05 E 06 Mezanino, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO – CEP: 74.853-410; venceu no valor total de **R$ 4.037,44 (quatro mil e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).** Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 23 de setembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9E369E80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº66

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): PLANALTO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 31.257.129/0001-03
Objeto: SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO
Data : 22/10/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F0B69FEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 845, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre normas gerais para o Licenciamento Ambiental no Município de Cachoeira de Goiás e dá outras providências*".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºEsta Lei estabelece normas gerais para o licenciamento de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ao meio ambiente, conforme o previsto no art.10 da Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
Parágrafo único. As disposições desta lei aplicam-se ao licenciamento ambiental realizado perante os órgãos e entidades do Município, no âmbito de suas competências e capacitações.
Art. 2º São princípios do licenciamento ambiental:
I - participação pública, transparência e controle social;
II - precaução;
III - preponderância do interesse público;
IV - celeridade e economia processual;
V - prevenção do dano ambiental, mitigação e compensação de impactos ambientais, a serem adotados nessa ordem no âmbito da análise de impactos ambientais;
VI - análise integrada dos impactos e riscos ambientais;
VII - uso maximizado de sistema computacionais e monitoramento eletrônico;
VIII - uniformização de padrões, procedimentos de análise e sistemas de informação a serem adotados pelo órgão municipal de meio ambiente como medida de equanimidade a empreendedores e empreendimentos no Município de Cachoeira de Goiás, respeitadas as diferenças regionais;
IX - usuário-pagador e poluidor-pagador;
X - promoção de desenvolvimento socioeconômico sustentável no Município de Cachoeira de Goiás;
XI – atendimento às indicações dos zoneamentos ecológico e econômico;
XII – análise do impacto sinérgico de empreendimentos individuais;
XIII – respeito às indicações dos Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental;
XIV – integração e vinculação dos atos de licenciamento ambiental com os instrumentos de controle previstos napolítica municipal de recursos hídricos, de proteção da vegetação nativa e do sistema de unidades de conservação;
XV – responsabilidade por danos ambientais dos empreendedores e responsáveis técnicos pelo empreendimento;
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - área antropizada: área cujas características originais da vegetação e do solo foram alteradas;
II - área diretamente afetada - ADA: áreas utilizadas pelo empreendimento, incluindo aquelas destinadas à instalação da infraestrutura necessária para a sua implantação e operação ou aquelas que tiveram sua função alterada para abrigar o empreendimento alvo do licenciamento ambiental;
III - área de influência - AI: área que sofre os impactos ambientais diretos e indiretos da construção, instalação, ampliação e operação de atividade ou empreendimento;
IV - árvores isoladas: são indivíduos arbóreos que se encontram dispersos no território, afastados de fragmentos ou remanescentes de vegetação nativa;
V - licença ambiental: ato administrativo por meio do qual a autoridade licenciadora declara a viabilidade ambiental de atividade ou empreendimento sujeito ao licenciamento ambiental, aprova sua localização e autoriza sua instalação, ampliação, modificação ou

operação, estabelecendo as condicionantes ambientais identificadas no âmbito do processo de licenciamento;
VI - licença de ampliação ou alteração - LA: ato administrativo por meio do qual a autoridade licenciadora declara a viabilidade ambiental da ampliação ou alteração de empreendimento já licenciado, cuja alteração tenha potencial de modificar ou ampliar os impactos ambientais relacionados a sua operação ou instalação;
VII - licença ambiental por adesão e compromisso - LAC: ato administrativo que autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora;
VIII - licença ambiental única - LAU: ato administrativo que autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, aprova as ações de controle e monitoramento ambiental e estabelece condicionantes ambientais para a sua instalação e operação e, quando necessário, para a sua desativação, em uma única etapa;
IX - licença corretiva - LC: ato administrativo que regulariza atividade ou empreendimento em instalação ou operação, sem a prévia licença ambiental, por meio da fixação de condicionantes que viabilizam sua continuidade em conformidade com as normas ambientais;
X - licença de instalação - LI: ato administrativo que autoriza a instalação de atividade ou empreendimento, aprova os planos, programas e projetos de prevenção, mitigação ou compensação dos impactos ambientais negativos e de maximização dos impactos positivos e estabelece condicionantes ambientais;
XI - licença de operação - LO: ato administrativo que autoriza a operação de atividade ou empreendimento, aprova as ações de controle e monitoramento ambiental e estabelece condicionantes ambientais para operação e, quando necessário, para a sua desativação;
XII - licença prévia - LP: ato administrativo associado à fase de planejamento da atividade ou empreendimento que atesta a viabilidade ambiental de sua concepção e localização e estabelece requisitos e condicionantes ambientais;
XIII – limpeza de área: retirada de vegetação nativa com porte arbustivo e herbáceo, desde que seja realizada em áreas consolidadas, com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, ou que a conversão do uso do solo tenha sido autorizada ou regularizada pelo órgão ambiental competente; caso a antropização tenha ocorrido após 22 de julho de 2008, será caracterizada a limpeza de área quando em área abandonada há mais de 3 (três) anos e, no máximo, 5 (cinco) anos, ou em área abandonada há mais de 5 (cinco) anos, quando ocupada, predominantemente, por espécies oportunistas ou invasoras, mediante comprovação técnica;
XIII - limpeza de área: corte da vegetação em área antropizada e abandonada no máximo em um período de 5 (cinco) anos, cujo material lenhoso resultante do corte não ultrapasse 6 m³ (seis metros cúbicos) por hectare;
XIV - Termo de Compromisso Ambiental - TCA: instrumento celebrado entre o órgão licenciador e o empreendedor, por meio do qual este se compromete a realizar adequações e correções necessárias para que seja autorizada a continuidade da instalação ou operação da atividade ou empreendimento.
XV – área abandonada: espaço de produção convertido para o uso alternativo do solo sem nenhuma exploração produtiva que impeça a regeneração natural há pelo menos 36 (trinta e seis) meses, com incidência de espécies nativas em estágios iniciais de regeneração e/ou espécies oportunistas ou invasoras, e não formalmente caracterizado como área de pousio, no âmbito do CAR.

CAPÍTULO I
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 4º A construção, instalação, ampliação e funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.
§ 1º O licenciamento ambiental será realizado em processo integrado à outorga de direito de uso de recursos hídricos, à autorização de supressão de vegetação, à autorização de coleta, captura e manejo de fauna, à anuência do órgão gestor da unidade de conservação e demais atos associados.
§ 2º Embora integrados ao licenciamento ambiental, a emissão dos atos administrativos referidos no §1º deste artigo poderá, quando necessário e útil à eficiência e agilidade, ocorrer por meio de procedimentos distintos.
§ 3º O indeferimento de quaisquer dos atos autorizativos que integram o licenciamento não implica, necessariamente, no indeferimento da licença ambiental, devendo ser avaliada a compatibilidade entre os atos associados e a licença.
Art. 5º O licenciamento ambiental, submetido aos termos da lei, caracteriza-se por um procedimento composto pelos seguintes atos administrativos:
I – admissibilidade quanto à submissão ao procedimento;
II – identificação quanto à competência para o processamento do pedido de licenciamento;
III – caracterização do empreendimento para seu enquadramento segundo porte, potencial poluidor, natureza, localização e características do ecossistema afetado;
IV – enquadramento quanto ao procedimento aplicável e respectivas licenças ao caso concreto;
V – indicação de estudos, laudos, relatórios, documentos, diagnósticos e demais requisitos preparatórios e instrumentais à avaliação de impactos ambientais aplicáveis;
VI – indicação da necessidade de anuências, autorizações e atestados de entes envolvidos ou de terceiros;
VII – realização de audiências públicas;
VIII – realização de reuniões com empreendedores para a instrução processual;
IX – prestação de informações e esclarecimentos aos interessados, aos afetados direta ou indiretamente pelo empreendimento e à sociedade em geral;
X – identificação prognóstica de impactos ambientais;
XI – realização de vistorias e inspeções;
XII – identificação da necessidade de realização de auditorias ambientais;
XIII – realização de instrução processual, produção documental e notificações;
XIV – indicação de medidas mitigadoras e compensatórias;
XV – indicação de autorizações, vedações, condicionantes, medidas corretivas e ações de regularização;
XVI – fiscalização;
XVII – cobrança de taxas, compensação ambiental e emolumentos;
XVIII – indicação de viabilidade da concessão de outorgas para uso de recursos hídricos, bem como a viabilidade ambiental do empreendimento nas suas diversas fases, considerados a disponibilidade hídrica e os potenciais impactos ambientais, no caso concreto;
XIX – decisão quanto à emissão de licenças ou registros;
XX – acompanhamento e monitoramento de empreendimentos licenciados ou registrados; e
XXI – decisão quanto à revisão, renovação, alteração, suspensão e cancelamento de licenças.
§ 1° Os atos administrativos que compõem o licenciamento ambiental referidos no *caput* deste artigo são expressões do poder de polícia atribuído com exclusividade ao órgão ambiental licenciador, que poderá se utilizar de serviços de terceiros para o assessoramento técnico para a sua produção.
§ 2º O órgão ambiental licenciador poderá utilizar, por meios próprios ou de terceiros, serviços para a elaboração de estudos, laudos, pareceres de assessoramento técnico, análises, bem como métodos, técnicas e tecnologias disponíveis, inclusive o uso de inteligência artificial, análises computadorizadas ou dinamizadas, imagens de satélite, algoritmos, drones, filmagens, fotografias, *vants* e outros recursos que otimizem o processo de análise e concessão de licenças e autorizações ambientais.
§ 3º O órgão ambiental licenciador poderá utilizar-se de pareceres de *experts*, peritos e especialistas, para o assessoramento técnico, quando a complexidade do assunto requerer conhecimento avançado e especial para a formação de convicção quanto à viabilidade ambiental de um empreendimento.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se aos demais atos que integram o licenciamento ambiental, como a outorga de direito de uso de recursos hídricos, a autorização de supressão de vegetação, a autorização de

coleta, captura e manejo de fauna, a anuência do órgão gestor da unidade de conservação e demais atos associados.
Art. 6º O licenciamento ambiental poderá ser feito das seguintes maneiras:
I - porempreendimentos ou atividades individualmente considerados;
II- por conjunto de empreendimentos ou atividades similares, vizinhos, integrantes de polos industriais, agrícolas, turísticos, entre outros ou ainda por segmento produtivo ou recorteterritorial;
III- por planos ou programas.
Parágrafo único. O licenciamento ambiental previsto no inciso II deste artigo determinará, desde o início, a responsabilidade legal pela prestação de informações e pelo cumprimento de obrigações e condições estabelecidas.
Art. 7º O procedimento de licenciamento ambiental será regulamentado por matriz de impactos socioambientais e tipologias de empreendimentos e atividades, considerando critérios de localização, natureza, porte, potencial poluidor e as características do ecossistema.
Parágrafo único. O regulamento desta Lei estabelecerá a lista de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, a ser adotada pelo órgão municipal de meio ambiente.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados ambientalmente por um único ente federativo, inclusive a supressão de vegetação nativa associada, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Complementar federal no 140/2011, de 8 de dezembro de 2011, observadas outras regras estabelecidas em leis específicas para a emissão dos demais atos administrativos que integram o licenciamento ambiental.
Parágrafo único. Os demais entes federativos interessados podem manifestar-se perante o órgão competente para a expedição da licença ou autorização de maneira não vinculante, respeitados os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental.
Art. 9º Ao Conselho Estadual de Meio Ambiente –CEMAm, conforme disposto em Lei estadual, compete, no que toca ao licenciamento ambiental:
I - estabelecer padrões relativos ao uso, controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente -CONAMA;
II - apreciar, rever e estabelecer as diretrizes para o licenciamento ambiental definidos pelo órgão estadual de meio ambiente, propondo aperfeiçoamentos, revisões, reestruturação e modernização de normas, sistemas e procedimentos;
III – estabelecer diretrizes, inclusive sobre cooperação técnica, entre o Estado e os Municípios para o exercício da competência de licenciamento ambiental, visando salvaguardar o princípio da uniformidade em território goiano, conforme estabelecido no art. 2º, inciso VIII, desta Lei;
IV - estabelecer as atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, conforme previsão contida na alínea "a", inciso XIV, art. 9º da Lei Complementar federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011;
V - estabelecer critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para Municípios e avaliar a eficiência e eficácia do licenciamento ambiental municipal;
VI - avaliar, mediante relatório anual, a aplicação dos princípios definidos no art. 2º desta Lei no âmbito do licenciamento ambiental, conforme metodologia estabelecida em resolução doCEMAm;
VII - estabelecer condições especiais, no processo de licenciamento ambiental, para incentivar o uso de técnicas e tecnologias mais avançadas e menos poluidoras no âmbito dosempreendimentos;
VIII - estimular o uso de sistemas informatizados, georreferenciados com informações integradas entre o Estado de Goiás, a União e os Municípios goianos.
Parágrafo único. Outras legislações ambientais do Estado de Goiás poderão determinar outras competências do CEMAm para atuação na área de meio ambiente.
Art. 10 Compete ao órgão ambiental estadual promover o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, cuja competência não seja atribuída à União Federal ou aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 7º e 9º da Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, bem como estabelecer normas e critérios complementares a sua Lei, para sua fiel execução.
Art. 11 Compete ao município promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:
I - que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelo CEMAm considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza daatividade; ou
II - localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APAs.
III - poda e corte de árvores em áreas urbanas.
Art. 12 O órgão ambiental estadual atuará em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento ambiental do Município quando inexistir órgão ambiental capacitado ou conselho municipal de meio ambiente.
§ 1ºO Município poderá, nas hipóteses em que a capacidade administrativa ou técnica for deficitária, solicitar a atuação subsidiária do órgão ambiental estadual, que a fará por meio de apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro, sem prejuízo de outras formas de cooperação.
§ 2º O órgão ambiental estadual e o órgão ambiental municipal, de maneira recíproca, poderão exercer suas competências para o processamento do licenciamento ambiental por meio de servidores públicos com formação superior compatível, compartilhados entre si, em regime parcial ou temporário, quando a necessidade da prestação eficaz do serviço assim o recomendar, desde que não haja impedimento em lei municipal.
Art. 13 O órgão ambiental licenciador poderá definir normas complementares para a fiel execução desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS LICENÇAS

Art. 14 O licenciamento ambiental pode resultar nos seguintes tipos de licenças:
I - licença prévia - LP;
II - licença de instalação - LI;
III - licença de operação - LO;
IV - licença ambiental única - LAU;
V - licença por adesão e compromisso - LAC;
VI - licença corretiva - LC;
VII - licença de ampliação ou alteração - LA.
§ 1º As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade, conforme dispuser oregulamento.
§ 2º Os procedimentos, critérios, conteúdo de estudos, documentos e demais atos necessários para cada tipo de licença ambiental serão definidos no regulamento desta Lei e em outros atos complementares a serem editados pelo órgão ambiental licenciador, obedecido o princípio da publicidade.
§ 3º O prazo de validade das licenças e das autorizações será definido em regulamento desta Lei.
Art. 15 A emissão das licenças ambientais dependerá da apresentação, por parte do empreendedor, de documentos, informações, estudos, projetos, do pagamento de taxas e demais requisitos previstos nesta Lei, no seu regulamento e em normas específicas expedidas pelo órgão licenciador, observada a compatibilidade com etapas, tipologias, natureza, porte e potencial poluidor.
Art. 16 O órgão licenciador poderá exigir do empreendedor:
I - a realização periódica de auditorias ambientais;
II - a contratação de seguro de responsabilidade civil por dano ambiental, quando a atividade ou empreendimento for considerado de alto risco, definido no Estudo de Impacto Ambiental -EIA.
Art. 17 A renovação da licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da autoridade licenciadora, observados os seguintes critérios:
I - a LP e LI serão precedidas de análise para confirmação da permanência das condições que lhe deram origem, devendo ser solicitados estudos ou documentos complementares quando for

constatada a alteração ou modificação das condições socioambientais que deram fundamento à emissão da licença;
II - a LO, LAU, e LC serão precedidas de análise da efetividade das ações de controle e monitoramento adotadas, determinando-se os devidos ajustes, se necessários, sendo que a LC, na renovação, será convertida em LI ou LO;
III - a LA será incorporada à licença em vigor, ou seja, à LP, LI, LO, LAU ou LAC;
IV - a LAC será renovada em processo eletrônico e não dependerá de prévia análise e vistoria, de acordo com o previsto em regulamento.
§ 1º O empreendedor poderá requerer a renovação da licença ambiental após o período previsto no *caput*, mas antes de expirar o prazo de validade, situação em que será aplicada multa com valor equivalente à taxa de renovação da licença, ficando ela prorrogada até a manifestação definitiva da autoridade licenciadora.
§ 2º Expirado o prazo da licença de instalação ou operação sem que tenha havido o pedido de sua renovação, o empreendedor será notificado para proceder o descomissionamento da atividade ou empreendimento ou apresentar requerimento de LC.
§ 3º Na hipótese de solicitação da LC, prevista no § 2º, será aplicada multa com valor equivalente à taxa de renovação da licença, podendo ser firmado TCA para assegurar a continuidade da instalação ou operação da atividade até a análise do pedido de LC.
§ 4º Na hipótese de o empreendedor requerer LI na vigência da LP, esta ficará automaticamente prorrogada até a conclusão da análise e emissão da LI ou LI/LO.
§ 5º Na hipótese de a instalação do empreendimento ser iniciada durante a vigência da LI, esta ficará automaticamente prorrogada, devendo o empreendedor informar ao órgão licenciador o início das obras.
§ 6º O previsto no § 5º deste artigo não se aplica nas hipóteses de alteração das condições ambientais existentes quando da emissão da LI.
§ 7º A renovação da LAC deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.
Art. 18 O órgão ambiental definirá o tipo de licença a ser aplicado atendendo a matriz de impactos socioambientais, conforme o previsto no art. 7º desta Lei.
Art. 19 Sempre que a tipologia e o potencial poluidor do empreendimento possibilitarem a determinação prévia de seus efeitos ao meio ambiente, o órgão ambiental licenciador adotará a LAC, que fixará os critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais, aos quais o empreendedor prestará declaração de adesão e compromisso.
Parágrafo único. O órgão ambiental licenciador, sempre que possível, estabelecerá controles eletrônicos prévios para atestar a veracidade das declarações prestadas pelo empreendedor no âmbito da LAC e a compatibilidade da sua instalação com planos diretores, zoneamentos, áreas especialmente protegidas ou vedadas pela lei para a instalação de empreendimentos.
Art. 20 A licença ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental que possam afetar Unidade de Conservação -UC- específica ou sua Zona de Amortecimento - ZA, assim consideradas pelo órgão ambiental licenciador, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, somente poderá ser concedida após anuência do órgão responsável pela administração da UC ou, no caso das Reservas Particulares de Patrimônio Natural - RPPN, pelo órgão responsável pela sua criação.
Art. 21 Nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos ao EIA/RIMA, o órgão ambiental licenciador deverá dar ciência ao órgão responsável pela administração da UC, quando o empreendimento:
I - causar impacto direto em UC;
II - estiver localizado na sua ZA;
III - estiver localizado no limite de até 2.000 (dois mil) metros da UC, cuja ZA não tenha sido estabelecida, até o limite de 5 (cinco) anos da data de criação da unidade de conservação.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às áreas urbanas consolidadas, às APAs e às RPPNs.

CAPÍTULO IV
DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES NÃO SUJEITOS A LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 22 Não estão sujeitos ao licenciamento ambiental atividades ou empreendimentos:
I- de pesquisa de natureza agropecuária que não impliquem em risco biológico, desde que haja autorização prévia dos órgãos competentes e ressalvado o disposto na Lei federal no11.105/2005;
II- de caráter militar, previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar federal no 97/1999, nos termos de ato do Poder Executivo;
III- de serviços e obras direcionados à melhoria, modernização, manutenção e ampliação de capacidade em instalações preexistentes ou em faixas de domínio e de servidão de atividades ou empreendimentos lineares já licenciados com esta previsão, inclusive dragagens de manutenção;
IV- melhoria e manutenção de estradas já existentes, inclusive obras de drenagem de águas pluviais, desde que no mesmo traçado da estrada original;
V- de uso e manejo de fauna silvestre na categoria de criador amador de passeriformes, resguardada a obrigação de manter os devidos registros e cadastros junto ao órgão ambientalestadual;
VI- de obras de pesquisa de caráter temporário sem interferências no meio ambiente que possam ocasionar impactos ambientais;
VII- de execução de obras que não resultem em instalações permanentes bem como aquelas que possibilitem a melhoria ambiental;
VIII- abaixo de micro porte bem como aquelas que constem do regulamento como não capazes de produzir impacto ambiental negativo minimamente relevante.
§ 1º A não sujeição ao licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obtenção de autorização de supressão de vegetação, outorga de uso de recursos hídricos e outras autorizações previstas em lei.
§ 2º Poderá o regulamento desta Lei estabelecer outras atividades não sujeitas ao licenciamento ambiental.

CAPÍTULO V
DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A REGISTRO ELETRÔNICO

Art. 23 Fica instituído o registro eletrônico de atividades e empreendimentos que, em razão de seu porte e seu potencial poluidor, possam ser classificados como de impacto ambientalmínimo, tais como:
I – queima controlada e corte de árvores isoladas em área urbana e rural consolidada, resguardadas as normas municipais estabelecidas para o regime de arborização urbana;
II- limpeza de áreas, assim consideradas as já antropizadas e que tenham permanecido sem utilização em, no máximo, 5 (cinco) anos;
III - pesquisa mineral sem Guia de Utilização envolvendo sondagem e trincheiras, dentre outros métodos, quando ocorrerem as seguintes situações:
a) for realizada em áreas antropizadas;
b) não ocorra supressão de vegetação nativa;
c) não implique na relocação de pessoas e edificações;
d) não ocorra intervenção em unidade de conservação de proteção integral e sua zona de amortecimento, sítios e/ou ocorrências arqueológicas, espeleológicas e paleontológicas, devidamente catalogados;
e) não interfira em terras indígena e/ou comunidades tradicionais, conforme legislação pertinente;
f) não impliquem em assoreamentos, desvios e/ou intervenções nos cursos d'água e uso de substâncias químicas que venham contaminar e/ou alterar a qualidade dos recursos hídricos;e
g) for realizada em áreas de preservação permanente, desde que outorgadas pela autoridade mineral competente, obedecidos os dispositivos legais pertinentes;
IV - abertura de picadas ou caminhos de serviço para fins de sondagem geotécnica com, no máximo, 2 (dois) metros de largura;
V - abertura de picadas, trilhas ou acesso para fins de turismo e lazer com, no máximo, 2 (dois) metros de largura;
VI - abertura de picadas, trilhas ou acesso no interior da propriedade para deslocamento de animais, máquinas e equipamentos com, no máximo, 2 (dois) metros de largura por propriedade e fora de Área de Preservação Permanente - APP e Reserva Legal - RL;

VII - construção de linhas de distribuição de energia elétrica com capacidade de até 34,5 Kv;
X - entrepostos de produtos, terminais de estocagem e distribuição de produtos não perigosos com instalação de sistema de aproveitamento de água de chuvas e sistema de drenagem;
XI - instalação e operação de estações de transmissão de radiação eletromagnética não ionizante, exceto aquelas a serem instaladas em unidades de conservação de domínio público, conforme o disposto na Lei nº 17.857, de 10 de dezembro de 2012;
XII - que sejam classificadas no regulamento desta Lei como micro porte.
§ 1º A sujeição do empreendimento ou atividade ao registro eletrônico não exime o empreendedor da obtenção de prévia autorização de supressão de vegetação, prévia outorga de uso de recursos hídricos e outras autorizações previstas em lei.
§ 2º Sempre que possível o órgão ambiental licenciador estabelecerá controles eletrônicos prévios para atestar a veracidade das declarações prestadas pelo empreendedor no âmbito do registro eletrônico e a compatibilidade da sua instalação com planos diretores, zoneamentos, áreas especialmente protegidas ou vedadas pela lei.
§ 3º Poderá o regulamento desta Lei estabelecer outras atividades sujeitas ao registro eletrônico.

CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 24 Para definição de procedimentos de licenciamento ambiental, será adotado critério de classificação de empreendimentos e atividades, que obedecerá à seguinte correspondência:
I - classe 1 - pequeno porte e pequeno potencial poluidor;
II - classe 2 - médio porte e pequeno potencial poluidor ou pequeno porte e médio potencial poluidor;
III - classe 3 - médio porte e médio potencial poluidor;
IV - classe 4 - grande porte e pequeno potencial poluidor ou pequeno porte e alto potencial poluidor;
V - classe 5 - grande porte e médio potencial poluidor ou médio porte e alto potencial poluidor;
VI - classe 6 - grande porte e alto potencial poluidor.
Art. 25 O regulamento desta Lei poderá estabelecer outras formas de classificação de atividades e empreendimentos para fins de definição de procedimentos de licenciamentoambiental.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 26 O licenciamento ambiental poderá ocorrer pelo procedimento trifásico, bifásico e fase única, conforme dispuser o regulamento.
Art. 27 O licenciamento ambiental trifásico envolve a emissão sequencial de LP, LI e LO.
Parágrafo único. No caso de atividade ou empreendimento potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, o licenciamento trifásico exigirá a apresentação do EIA e respectivo RIMA para avaliação de impacto ambiental na fase de LP.
Art. 28 O regulamento desta Lei detalhará os procedimentos para o licenciamento ambiental.
Art. 29 Deverão ser constituídos sistemas de informação que viabilizem, ao máximo, a desburocratização, o uso de ferramentas de inteligência artificial e integração de informações que permitam o aproveitamento de diagnósticos já realizados, além do estabelecimento de padrões de análise de impactos ambientais, condicionantes, avaliação de impactos otimizadas, dentre outras medidas que tornem os conteúdos das análises mais objetivos e padronizados.
Art. 30 Os estudos, informações, projetos e o acompanhamento da instalação e operação dos empreendimentos devem ser confiados a responsáveis técnicos, devidamente habilitados, detentores de Anotação de Responsabilidade Técnico - ART para a fase de projeto e para a fase de sua execução e que demonstrem possuir registro em cadastros oficiais.
§ 1º Constatada negligência, imprudência, imperícia, prestação de informações falsas, omissas, enganosas, de reiterada má qualidade ou deficiência de informações, estudos e análises apresentadas ao órgão ambiental pela equipe técnica ou pelo empreendedor responsável pelo empreendimento será promovida apuração da responsabilidade criminal, cível e administrativa.
§ 2º Em casos específicos de baixo impacto ambiental, o órgão ambiental licenciador poderá dispensar o acompanhamento do empreendimento por responsável técnico habilitado.
Art. 31 O licenciamento ambiental corretivo ocorrerá pela expedição da LC e será adotado para empreendimentos ou atividades em instalação ou operação sem prévia licença ambiental válida, bem como nas hipóteses de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, sem licença.
§ 1º O órgão ambiental licenciador poderá, por meio de programas especiais aplicados a conjunto de empreendimentos ou atividades, adotar política de incentivo à regularização de empreendimentos instalados ou em operação sem a prévia licença, inclusive oferecendo descontos, em até 100% (cem por cento), sobre o valor de penalidades passíveis de serem aplicadas ou que já tenham sido aplicadas, com ou sem julgamento final, inclusive as inscritas em dívida ativa ou em execução fiscal, desde que atendidos os requisitos previstos.
§ 2º Os empreendedores, responsáveis por atividades ou empreendimentos que se instalarem ou entrarem em operação sem a prévia licença ambiental após a data da publicação desta Lei serão responsabilizados cível, criminal e administrativamente, inclusive com aplicação de embargo.
§ 3º O embargo administrativo previsto no § 2º deste artigo somente será levantado mediante a assinatura de Termo de Compromisso Ambiental, nos termos do art. 32 desta Lei, ou quando da emissão da respectiva LC pelo órgão ambiental competente.
§ 4º A regularização de atividade ou empreendimento prevista no *caput* poderá ser realizada pela LAC toda vez que o órgão ambiental definir esta modalidade de licença ambiental para a tipologia de empreendimento ou atividade.
Art. 32 O órgão ambiental competente fica autorizado a celebrar TCA, com força de título executivo extrajudicial, com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por construção, instalação, ampliação e funcionamento de atividades ou empreendimentos sem licença ambiental.
§1º A assinatura do TCA não isenta o empreendedor da responsabilização pelas infrações que tenham sido praticadas antes de sua celebração.
§2º O TCA de que trata o *caput* deverá preceder a eventual concessão de LC, constituindo-se em documento hábil de regularização ambiental até que a licença seja expedida, inclusive no que se refere a acesso a crédito e programas de incentivo e financiamento.
§3º Poderão ser previstas cláusulas de compensação de danos ambientais praticados durante o período em que o empreendimento se instalou ou entrou em operação sem licença.
Art. 33 O gerenciamento dos impactos e a fixação de condicionantes das licenças ambientais devem atender à seguinte ordem de prioridade, aplicando-se em todos os casos a diretriz de maximização dos impactos positivos da atividade ou empreendimento:
I- evitar os impactos ambientais negativos;
II- minimizar os impactos ambientais negativos;
III- compensar os impactos ambientais negativos e não mitigáveis, na impossibilidade de observância dos incisos I e II do *caput* deste artigo.
§ 1º As condicionantes de compensação de impactos ambientais negativos e não mitigáveis deverão ser, preferencialmente, dirigidas a projetos de recuperação ambiental que oportunizem ganhos ambientais em maior escala quando comparados com ações individuais de compensação de empreendimentos caso a caso.
§ 2º O estabelecimento de condicionantes deverá ser proporcional à dimensão dos impactos ambientais do empreendimento, notadamente compatíveis com o porte e potencial poluidor.
Art. 34 A autoridade licenciadora, mediante decisão motivada e com observância ao contraditório e à ampla defesa, poderá suspender a licença ambiental expedida, quando ocorrer:
I –omissãoou falsa descrição de informações determinantes ou relevantes para a emissão da licença;
II- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
III- acidentes com significativo dano ambiental ou recorrentes;
IV- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normaslegais;
V- prática de atividades não autorizadas no âmbito da licença.

§ 1º As condicionantes ambientais e medidas de controle poderão ser modificadas pela autoridade licenciadora nas hipóteses previstas em regulamento.
§ 2º O disposto no *caput* deste artigo deve ser aplicado sem prejuízo da possibilidade de cancelamento da licença ambiental como sanção restritiva de direito, respeitada a devida gradação das penalidades.
§ 3º Antes da suspensão ou do cancelamento da licença, o órgão ambiental deverá notificar o empreendedor para apresentar proposta de regularização ou adequação em prazorazoável.
Art. 35 A autodenúncia efetuada pelo empreendedor, quanto a desconformidades apresentadas no âmbito do empreendimento licenciado, oportunizará a sua regularização conforme diretrizes, parâmetros e critérios aprovados pelo órgão licenciador, podendo, diante das circunstâncias do caso concreto, ser dispensada a aplicação de sanções administrativas, desde que as medidas necessárias à correção sejam adotadas nos prazos e condições estabelecidas.
Art. 36 O encerramento de empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, dependerá da apresentação ao órgão ambiental licenciador da proposta de descomissionamento de atividades e de recuperação de áreas degradadas, que deverá contemplar as medidas de controle ambiental aplicáveis ao caso.
Art. 37 Os empreendimentos de significativo impacto ambiental deverão ser vistoriados antes da emissão das licenças e periodicamente após a sua concessão.
§ 1º Os demais empreendimentos não referidos no *caput* deverão ser preferencialmente acompanhados por monitoramento eletrônico, aí incluídas imagens de satélite, drones e outras tecnologias de monitoramento à distância, cabendo ao agente público verificar, no caso concreto, a necessidade de vistorias presenciais antes ou depois da emissão das licenças.
§ 2º O órgão licenciador poderá solicitar ao empreendedor a apresentação de levantamentos e laudos de monitoramento e/ou auditoria ambiental do empreendimento.
§ 3º Fica autorizado o uso de drones e tecnologias congêneres para monitoramento e fiscalização ambiental e vistorias técnicas de empreendimentos e atividades de qualquer natureza, sendo consideradas infrações ambientais atos que dificultem ou impeçam o uso de tais ferramentas para os fins a que se propõem.
§ 4º O órgão ambiental poderá utilizar, por meios próprios ou de terceiros, para a realização de vistorias e inspeções, serviços para elaboração de laudos, registros filmográficos ou fotográficos, incluído o uso de imagens de satélite, inteligência artificial, algoritmos, drones, *vants*, sistemas eletrônicos e demais tecnologias disponíveis.
§ 5º Serão excluídas de relatórios e registros as imagens ou informações que, obtidas para os fins do disposto no § 4º, possam caracterizar invasão de privacidade.
§ 6º A emissão da LAC não dependerá de prévia análise e vistoria.
Art. 38 O processo de licenciamento ambiental respeitará os seguintes prazos máximos de análise para emissão da licença, contados a partir da entrega do estudo ambiental pertinente e demais informações ou documentos requeridos na forma desta Lei:
I- 8 (oito) meses para a LP, quando o estudo ambiental exigido for o EIA;
II- 4 (quatro) meses para a LP, para os demais estudos;
III- 3 (três) meses para a LI, a LO, a LC e a LAU;
IV- 6 (seis) meses para as licenças do rito bifásico.
§ 1º Os prazos estipulados no *caput* deste artigo podem ser alterados em casos específicos, desde que formalmente solicitado pelo empreendedor e com a concordância da autoridadelicenciadora.
§ 2º O requerimento de licença não deve ser admitido quando a autoridade licenciadora identificar que o EIA ou outro estudo ambiental protocolado não apresenta conteúdo mínimo exigido, gerando a necessidade de apresentação de novo estudo, com reinício do procedimento e da contagem do prazo.
§ 3º O descumprimento dos prazos máximos previstos no *caput* deste artigo sem a emissão da licença ambiental não implica emissão tácita, nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra, mas deverá implicar em responsabilização da autoridade que der causa e, sempre que possível, impactar sobre adicionais remuneratórios relativos à produtividade de servidores públicos responsáveis pela análise e emissão de licenças.
§ 4º Respeitados os prazos previstos neste artigo, a autoridade licenciadora deve definir, em ato próprio, os demais prazos do licenciamento ambiental.
Art. 39 O regulamento definirá o procedimento de licenciamento aplicável a cada classe de empreendimento ou atividade e estabelecerá a forma de participação das autoridadesenvolvidas.
Art. 40 A autoridade licenciadora competente deverá proferir decisão administrativa sobre o pedido de licença ambiental.
§ 1º Caberá recurso em face da decisão sobre o pedido de licenciamento ambiental, inclusive sobre as condicionantes estabelecidas, conforme dispuser o regulamento.
§ 2º O prazo para a interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão do órgão licenciador.
§ 3º O regulamento definirá outros prazos e instâncias recursais.

CAPÍTULO VIII
DA PUBLICIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 41 O pedido de licença ambiental, sua emissão ou renovação devem ser publicados em periódicos regionais ou locais de grande circulação ou na internet, em rede mundial de computadores, com vistas a garantir a ampla publicidade.
Art. 42 A atividade ou empreendimento sujeito a licenciamento ambiental de significativo impacto, mas cuja competência seja do Município, deve ser objeto de processo de participação pública, com pelo menos 1 (uma) audiência pública antes da decisão final sobre a emissão da LP.
Art. 43 Quando a instalação do empreendimento ou atividade provocar a remoção de comunidades ou grupos de famílias, deverão ser realizadas oficinas de participação com os diretamente afetados, às custas do empreendedor e com o conhecimento do órgão licenciador, com vistas a prestar todos os esclarecimentos e informações necessárias, antes da emissão da LP e da LI.
CAPÍTULO IX
DAS COBRANÇAS E CUSTOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 44 Correm às expensas do empreendedor as despesas relativas:
I- à elaboração dos estudos ambientais requeridos no licenciamento ambiental;
II- à realização de reunião presencial de audiência pública ou outras reuniões ou consultas públicas realizadas no licenciamento ambiental;
III- ao custeio de implantação, operação, monitoramento, implementação de condicionantes e eventual readequação das condicionantes ambientais, nelas considerados os planos, programas e projetos relacionados à licença ambiental expedida;
IV- ao pagamento das taxas de licenciamento ambiental, autorizações de supressão de vegetação, outorgas pelo uso dos recursos hídricos, dentre outras, referentes aos custos de análise e emissão dos atos autorizativos, conforme previsto em lei;
V- às taxas e preços estabelecidos pelas legislações federal, estadual, distrital ou municipal;
VI- à compensação ambiental.
Art. 45 Ficam instituídas a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal - TLA e a Taxa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos - TORH.
§ 1º A TLA tem como fato gerador o licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade de competência do órgão ambiental municipal, realizado nos termos desta Lei e de seuregulamento.
§ 2º A TORH tem como fato gerador a análise e emissão das Outorgas de Uso de Recursos Hídricos, de competência do Município.
§ 3º É sujeito passivo da TLA todo empreendedor, pessoa física ou jurídica, cujo empreendimento ou atividade seja submetido ao licenciamento ambiental.
§ 4º É sujeito passivo da TORH todo usuário de recursos hídricos que solicita a outorga respectiva.
§ 5º Os valores da TLA e da TORH são os fixados no Anexo I e II desta Lei.
§ 6º Os valores arrecadados em razão da TLA e TORH devem ser destinados à cobertura de despesas administrativas das atividades realizadas pelo órgão ambiental e de recursos hídricos, devendo ser recolhidas junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

§ 7º Os valores fixados no Anexo I e II desta Lei serão anualmente revistos pelo Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, conforme Índice Geral de Preços - IGP-DI.
§ 8º Os procedimentos e as formas de cobrança das taxas, serviços e produtos previstos nesta Lei serão disciplinados em regulamento.
§ 9º O pagamento das taxas de licenciamento ambiental e das outorgas será realizado no ato de formalização do pedido.
§ 10Ficam isentos do pagamento das taxas as atividades caracterizadas como da agricultura familiar ou praticadas por comunidades tradicionais.

CAPÍTULO X
DAS ATIVIDADES DE ANÁLISE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 46 O órgão ambiental poderá utilizar serviços de instituições de pesquisa e ensino, públicas ou privadas, com a finalidade de obter assessoramento técnico no âmbito da produção dos atos administrativos que compõem o licenciamento ambiental, nos termos dos §§ 1º a 4º do art. 5ºdesta Lei.
Art. 47Os servidores públicos, efetivos ou não, vinculados ao órgão ambiental licenciador poderão produzir os atos administrativos de que trata o art. 5º desta Lei, conforme a atribuição de competência definida em regimentos e outros atos de designação de atribuições emanados da autoridade administrativa competente.
§ 1º Os atos de que tratam os incisos XI, XVI, XIX e XXI do art. 5º desta Lei são de exclusividade de servidores públicos efetivos, consideradas as atribuições do cargo, e daqueles que detenham cargos de provimento em comissão de chefia e direção.
§ 2º Os servidores públicos, efetivos ou não, autorizados a atuarem na produção dos atos administrativos de que trata o art. 5º desta Lei são aqueles que possuem vínculos jurídicos com o órgão ambiental competente, sob qualquer forma prevista em lei, na qualidade de servidores efetivos, comissionados, empregados públicos ou contratados a qualquer título, vedada a restrição em função da natureza jurídica do vínculo com o órgão ambiental, respeitados a formação em nível superior compatível para a produção de atos que envolvam o mérito de análises e avaliações e o disposto no§ 1º deste artigo.
§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos demais atos que integram o licenciamento ambiental, como a outorga de direito de uso de recursos hídricos, a autorização de supressão de vegetação, a autorização de coleta, captura e manejo de fauna, a anuência do órgão gestor da unidade de conservação e demais atos associados, conforme a competência municipal.
Art. 48A responsabilidade pela emissão das licenças é exclusiva do órgão ambiental competente.
Parágrafo único. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou de erro grosseiro.
Art. 49 O titular do órgão ambiental licenciador poderá estabelecer prioridades na análise dos pedidos de licenciamento ambiental, considerando empreendimentos ou atividades que caracterizam-se como de utilidade pública, interesse social, obras ou serviços públicos, geração de renda e empregos, dentre outros que possam promover a melhor governança no âmbito do sistema de licenciamento ambiental.

CAPÍTULO XI
DA QUALIDADE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Art. 50 Fica proibido o lançamento, a liberação e a disposição de poluentes no ar, no solo, no subsolo, nas águas superficiais ou subterrâneas em desconformidade com normas e padrões estabelecidos, bem como qualquer outra forma de degradação decorrente da utilização dos recursos ambientais.
Art. 41 Os responsáveis pela degradação ambiental ficam obrigados a recuperar as áreas afetadas, através da adoção de medidas que visem à recuperação do solo, da vegetação ou das águas e à redução dos riscos ambientais, sem prejuízo de outras responsabilidades administrativas e criminais legalmente estabelecidas.
Art. 42 São considerados responsáveis solidários pela prevenção e recuperação de uma área degradada:
I - o causador da degradação e seus sucessores;
II- o adquirente, o proprietário ou o possuidor da área ou do empreendimento;
III- os que aufiram benefícios econômicos, diretos ou indiretos, decorrentes da atividade causadora da degradação ambiental e contribuam para sua ocorrência ou agravamento.
Art. 43 Sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente, os empreendimentos e atividades produtoras, montadoras, manipuladoras ou as importadoras elencadas nas disposições regulamentares desta Lei são responsáveis pela destinação final das embalagens e produtos pós-consumo, devendo destiná-los à reutilização, reciclagem ou inutilização.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e TRANSITÓRIAS

Art. 54 A classificação dos empreendimentos conforme o previsto no art. 7º desta Lei, será feita pelo órgão ambiental estadual.
Parágrafo único. Regulamento definirá o modelo de licenciamento a ser aplicado no período de transição até que os novos procedimentos previstos nesta Lei estejam devidamente estabelecidos no âmbito do órgão ambiental licenciador.
Art. 55 Em caso de situação de emergência ou estado de calamidade pública decretado por qualquer ente federativo, as ações de resposta imediata ao desastre podem ser executadas independentemente de licenciamento ambiental.
Art. 56 Os Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, Termos de Compromisso Ambiental, acordos, convênios e outros ajustes que tenham o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos como escopo deverão ser revistos para os termos estabelecidos nesta Lei, ficando o órgão ambiental autorizado a denunciá-los unilateralmente com vistas a sua rescisão.

Art. 57 O licenciamento ambiental corretivo de barragens em cursos d´água instalados e em operação sem a prévia licença até a data de promulgação desta Lei obedecerão aosseguintes critérios:
I - a área de preservação permanente desses barramentos fica assim definida:
a) 10 (dez) metros para reservatórios com lâmina de água de até 10 (dez) ha;
b) 15 (quinze) metros para reservatórios com lâmina de água entre 10 (dez) e 75 (setenta e cinco) ha;
c) 30 (trinta) metros para reservatórios com lâmina de água entre 75 (setenta e cinco) e 500 (quinhentos) ha;
d) 50 (cinquenta) metros para reservatórios com lâmina de água acima de 500 (quinhentos) ha;
II - os barramentos instalados sem vertedouros ou mecanismos de descarga de fundo deverão, no prazo de até 2 (dois) anos, promover sua adequação.
Parágrafo único. Fica autorizada a regularização das supressões de vegetação nativa em APP sem prévia licença para barramentos para captação e reservação de água, instalados até a data de publicação desta Lei.

Art. 58 Os casos omissos desta lei serão resolvidos mediante a aplicação da legislação estadual e federal, inclusive os seus regulamentos. Em todo o caso, no que for cabível e guardadas as devidas proporções.
Art. 59 Esta lei poderá ser regulamentada por decreto do Prefeito e/ou por ato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. Até que seja expedida a regulamentação municipal, poderá ser adotada a regulamentação estadual ou federal, conforme o caso e fazendo os devidos ajustes às proporções locais.
Art. 60 A caracterização da capacitação para o licenciamento ambiental, noexercício da competência municipal atinente ao impacto de âmbito local, se dará por meio dadefinição da complexidade ambiental da atividade ou empreendimento, considerados oscritérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, subdivididos em 02 (dois) níveiscorrespondentes, em ordem crescente, conforme o estabelecido em ato do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMAm) e do Estado de Goiás.
§ 1º Ato do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMAm) e do Estado de Goiásapresentarãoa lista de atividades ou empreendimentos sujeitosa licenciamento ambiental, a ser adotada peloórgãomunicipal de meio ambiente, conforme o disposto no parágrafo único do art.7º desta Lei.

§ 2º A aplicação dos valores e classificações dos anexos desta lei deverá ser em consonância com o nível do Município no ato, bem como da lista de atividades sujeitas a licenciamento ambiental municipal.

Art. 61 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:F2C01260

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 846, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"ALTERA AS LEIS Nº 258/91 E 568/2013 PARA DISPOR SOBRE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 258, de 18 de novembro de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 66 Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.
§ 1º A licença de que trata o *caput* deste artigo será concedida com base em perícia oficial. Assim considerada aquela realizada por médico que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública Municipal, inclusive Consórcio Público do qual o Município faça parte.
§ 2º A perícia médica oficial poderá ser realizada por um ou mais médicos, ou um ou mais cirurgiões-dentistas, neste último caso, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia.
§ 3º Sempre que necessário e possível, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.
§ 4º Se o atestado de afastamento for passado por médico integrante da Administração Pública Municipal, eventual perícia médica oficial deverá ser realizada por médico distinto.
§ 5º A licença para tratamento de saúde inferior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou intercalados, dentro de 1 (um) ano, poderá ser dispensada de perícia oficial.

Art. 2º A Lei nº 568, de 27 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 93Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.
§ 1º A licença de que trata o *caput* deste artigo será concedida com base em perícia oficial. Assim considerada aquela realizada por médico que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública Municipal, inclusive Consórcio Público do qual o Município faça parte.
§ 2º A perícia médica oficial poderá ser realizada por um ou mais médicos, ou um ou mais cirurgiões-dentistas, neste último caso, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia.
§ 3º Sempre que necessário e possível, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.
§ 4º Se o atestado de afastamento for passado por médico integrante da Administração Pública Municipal, eventual perícia médica oficial deverá ser realizada por médico distinto.
§ 5º A licença para tratamento de saúde inferior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou intercalados, dentro de 1 (um) ano, poderá ser dispensada de perícia oficial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:E00F2D56

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO DE STRADAS VICINAIS DIVERSAS NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **27/10/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 3344**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 22 de outubro de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5D49AD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE 72ª ANOS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2025**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **27/10/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 3345/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 22 de outubro de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D896DCC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO APOSTILAMENTO CONTRATO 319/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 12041/2023
CONTRATO N° 319/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Setor Central, Cachoeira Dourada-GO, neste ato representado pelo Gestor Municipal, **Sr. ELMO JOÃO DA SILVA**, sob Decreto n° 751/2022 brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **CONTRATADA: GOYAZ BRITAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.035.112/0001-76 , com sede a RODOVIA GO 210KM 2,5 ZONA RURAL ZONA RURAL, Panamá Goiás , neste ato representado por seu Procurador o Sr. **DIVINO CLAUDIO DE OLIVEIRA**, brasileira , brasileiro , casado residente e domiciliado na cidade de Goiatuba – Go , na Rua Joao Vicente Rosa , Q.07 L.01 , N° 40 portador do CPF /MF n° 771.491.141-72, doravante denominada CONTRATADA , que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação formal do Contrato n° 319/2024, Pregão Presencial n° 046/2023, onde se deu a alteração no contrato social conforme informado formalmente pela empresa, visando a alteração da razão social da mesma;

Onde se lê: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), com o objetivo de realizar pavimentação e recapeamento nas áreas do setor noroeste (abrangendo as vilas união e santa luzia), setor suleste e no distrito de almerindonópolis, localizados em cachoeira dourada, goiás.

Passa a se ler: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), com o objetivo de realizar pavimentação e recapeamento nas áreas do setor noroeste (abrangendo as vilas união e santa luzia), setor suleste e no distrito de almerindonópolis, e outros setores conforme demanda no Municipio de Cachoeira Dourada – Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 319/2024, Pregão Presencial n° 046/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A municipalidade providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, da Lei nº 8.666/93.

Cachoeira Dourada - GO, 01 de outubro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:4192E4EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 012/2025 - FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.259/0001-06. Tipo: AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: **LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 24/10/2025 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 29/10/2025 17:00 (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SEREM UTILIZADAS COMO PREMIAÇÃO AOS ALUNOS DESTAQUE NO EVENTO "ALUNO NOTA 10", ORGANIZADO PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR ESTIMADO: R$ **55.578,27** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras.educacao@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:56EA2B49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 017/2025**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, contratação de empresa para aquisição com entrega parcelada de material elétrico para manutenção da iluminação pública e prédios públicos, para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **10/11/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6001.

Caçu GO, 23 de outubro de 2025.

***EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:0D2DA5A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 018/2025 - SRP**, menor preço por **ITEM**, contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de internet móvel via satélite, com plano de dados ilimitado, compreendendo antena padrão Starlink, para atender a administração pelo período de 12 meses. Data e horário do início da disputa: **12/11/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: (64) 3656-6001

Caçu GO, 23 de outubro de 2025.

***EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:63C5C28A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS

CREDENCIAMENTO PARA LEILOEIRO N.º 006/2025

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público que, na sessão para julgamento dos Recursos impetrados referente ao processo de Credenciamento n. 006/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis e bens automotivos do Município Campo Alegre de Goiás - GO. Foram HABILITADOS para continuarem participando do Credenciamento n.º 006/2025 os seguintes credenciados: 1 – ALESSANDRA BRASIL DO VALE, inscrita na JUCEG/GO sob o número 030/2022; 2 – MURILO GONÇALVES RAMOS, inscrito na JUCEG/GO sob o número 093/2021; 3 – MAGNUN LUIZ SERPA, inscrito na JUCEG/GO sob o número 113/2022; 4 – HÉLCIO KRONBERG, inscrito na JUCEG/GO sob o número 173/2025; . 05 – DANIEL ELIAS GARCIA inscrito na JUCEG/GO sob o número 113/2022 e 06 – EDUARDO SCHMITZ, inscrito na JUCEG/GO sob o número 113/2022. Com a publicação desse extrato, está aberto o prazo para interposição de Recursos, em conformidade com o item II do tópico 7.1. do Edital.

Campo Alegre de Goiás, 23 de outubro de 2025.

***SABRINA SILVA FRANÇA* –**
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:6904F1B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1088/2025. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA RENATA MAGALHÃES OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas,
Considerando a conclusão da Perícia Médica do Município;
Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 155, de 12 de outubro 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica a servidora **Renata Magalhães Oliveira** ocupante do cargo de Professor, readaptada a partir desta data em funções compatíveis com as limitações explicitadas no laudo pericial.
PARÁGRAFO ÚNICO – A servidora permanecerá com a mesma remuneração e vantagens do cargo de origem e ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D572E541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1089/2025, DE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º e 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, matricula 0618 ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:65C351EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1090/2025. DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Igor Ramiro Araújo Camelo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 22/10/2025 a 20/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2824E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1091/2025, DE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROSAILDES FURTADO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Rosaildes Furtado da Costa**, matricula 1533 ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E0207E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1092/2025 22 DE OUTUBRO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Wanildo Rodrigues dos Santos**, portador do CPF de nº: 007.571.111-73, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, com a finalidade de levar veiculo Van MB Sprinter Placa SCL0F99, para revisão na caixa de transmissão.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 16 e retorno dia 18 de outubro 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 22 de outubro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DCACC133

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.566 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Decreto que nomeia servidor para cargo efetivo e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE EDEIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal da República, Constituição do Estado de Goiás, Lei Orgânica Municipal e Legislações pertinentes à espécie.

CONSIDERANDO o artigo 105, L de a Lei Orgânica Municipal determinar que provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais será por meio de decreto;

CONSIDERANDO o arligo 73, Vll de a Lei Orgânica tt/unicipal determinar que seja atribuição do Prefeito [/unicipal expedir decretos;

CONSIDERANDO o artigo 73, X de a Lei Orgânica Municipal determinar que seja atribuição do Prefeito Municipal prover cargos públicos;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n. 00112019 da Prefeitura tMunicipal de Edéia-GO e do respeito a preferência e ordem crescente de aprovação e classificação dos candidatos de cada cargo;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação n. 007/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) lgor Felipe Santana, portador (a) do RG n.5527607, inscrito no CPF n. 043.390,241-80 para o cargo de Auditor Da Receita Municipal, do Quadro Unico de Funcionários - QUF, de provimento efetivo, constante no Anexo l, da Lei Municipal n. 50712007 de 03 de janeiro de 2007, conforme auloriza a Lei Orgânica do Município de Edeia-GO, no artigo 89 ll e art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O servidor acima nomeado tem o ptazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Decreto, para tomar posse no cargo efetivo sob pena de ser declarado sem efeito o ato de provimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua Publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE.SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE EDEIA ESTADO DE GOIAS, no 1o (primeiro) dia do mês de novembro mil e vinte e dois.

JOSE WAGNER DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:533DA36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.206, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal de nº 507/2007 e dá outras providências."

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei define as atribuições do cargo de auditor da receita municipal do Quadro Único da Prefeitura Municipal de Edéia/GO e altera o**Anexo X da Lei Municipal n.507/2007 de 03 de janeiro de 2007**passando a vigorar com a descrição do cargo efetivo de auditor da receita municipal que especifica conforme Anexo da presente Lei.

Art. 2º- Por força da presente Lei o Poder Executivo faz a consolidação desta com a Lei Municipal n.507/07.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco; 137º da República.

CARLA FARIA DE FREITAS
Prefeita Municipal

ANEXO

CAMPO	DESCRIÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL	CIENTÍFICO
CARGO	AUDITOR DA RECEITA MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	lança crédito tributário, elabora decisões em processo administrativo-fiscal, atua em procedimentos de cobrança, restituição ou compensação de tributos e contribuições, analisa sobre benefício fiscal, realiza consulta interna e externa, realiza procedimento de fiscalização, examina a contabilidade em sociedades empresariais, orienta contribuintes e servidores, controle aduaneiro e apreensão de objetos.
PRÉ-REQUISITOS	- Ensino Superior completo- Prévia aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
São atribuições dos ocupantes do cargo de Auditor da Receita Municipal:
•constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições;
•elaborar e proferir decisões em processo administrativo-fiscal, ou delas participar, bem assim em relação a processos consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais;
•executar procedimentos fiscais, inclusive os relativos ao controle aduaneiro, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados;
•proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à aplicação da legislação tributária, por intermédio de atos normativos e solução de consultas;
•supervisionar as atividades de orientação do sujeito passivo efetuadas por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantão fiscal.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:C26AE487

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
5° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 29407/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021. **Contrato:** nº 101/2021 - CPL- **5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**. **Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORMOSA-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.771.071/0001-37**, **Contratado: BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **39.383.595/0001-47.Objeto**: 5º Termo Aditivo de supressão de valor referente a Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de assessoria e representação jurídica no âmbito judicial ao Fundo de Previdência Social do Município de Formosa – FORMOSA PREV. **Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II e alínea "d" da nº Lei 8.666/1993. **Valor Suprimido**: **R$ 12.254,54 (doze mil duzentos cinquenta quatro reais e cinquenta quatro centavos).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:01372437

LICITAÇÃO
6° EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 31467/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021. **Contrato:** nº 101/2021 - CPL- **6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. **Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORMOSA-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.771.071/0001-37**, **Contratado: BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **39.383.595/0001-47.Objeto**: 6º Termo Aditivo de prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de assessoria e representação jurídica no âmbito judicial ao Fundo de Previdência Social do Município de Formosa – FORMOSA PREV. **Fundamento Legal:** art. 57, II, Lei 8.666/1993. **Prazo**. **30/09/2025** a **28/02/2026. Valor Total**: **R$ 30.636,35 (trinta mil seiscentos trinta seis reais e trinta cinco centavos).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:5DE740A2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 11 de NOVEMBRO de 2025, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 069/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN E DE UM VEÍCULO PICK-UP 4X4,

DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FORMOSA – GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 23 de outubro de 2025

GRÉSSIA PAYÃO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:45BCA170

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Órgão: Fundo Municipal de Cultura.
N. º da Ata: 001/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2025
Data da Assinatura: 22/10/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE FORMOSA - GO.
Valor Global: R$ 58.794,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome da Contratada: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
CNPJ da Contratada: 27.679.382/0001-88
N° do Processo Administrativo: 8873/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 23 de outubro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:BB6AA6E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Órgão: Fundo Municipal de Cultura.
N. º da Ata: 002/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2025
Data da Assinatura: 21/10/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE FORMOSA - GO.
Valor Global: R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome da Contratada: ALUBAN SERVICE LTDA
CNPJ da Contratada: 44.921.333/0001-29
N° do Processo Administrativo: 8873/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 23 de outubro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:E6C69A35

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Órgão: Fundo Municipal de Cultura.
N. º da Ata: 003/2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2025
Data da Assinatura: 21/10/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE FORMOSA - GO.
Valor Global: R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome da Contratada: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO EIRELI
CNPJ da Contratada: 41.770.193/0001-47
N° do Processo Administrativo: 8873/2025
Fundamentação Legal: art. 107 da nº Lei Federal nº 14.133/2021

Formosa - GO, 23 de outubro de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:1842FDBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
N.º da Ata de Registro de Preço: 103/2025
Tipo de Contrato: Ata de Registro de Preço
Data da Assinatura:11/09/2025
Data da Publicação No Placar: 24/10/2025
Data Inicial da Vigência: 11/09/2025
Data Final da Vigência: 11/09/2026
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMTENTOS.

Valor Global: R$ 1.894.590,59 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).
Tipo do Credor: Pessoa jurídica
Contratado (a): QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÃO LTDA
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): 40.911.552/0001-76
N° do Processo Administrativo: 10454/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:FD54263B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
N.º da Ata de Registro de Preço: 102/2025
Tipo de Contrato: Ata de Registro de Preço
Data da Assinatura:15/09/2025

Data da Publicação No Placar: 24/10/2025
Data Inicial da Vigência: 15/09/2025
Data Final da Vigência: 15/09/2026
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMTENTOS.

Valor Global: R$ 322.744,78 (Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Tipo do Credor: Pessoa jurídica
Contratado (a): INOVA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ ou CPF do (a) contratado (a): 58.053.077/0001-00
N° do Processo Administrativo: 10454/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:50126048

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 71/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**3479/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA **SANTA AJUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *03.796.016/0003-02*.**

VALOR TOTAL: R$ 10.079,25 (Dez mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso-GO, 23 de outubro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:6A3A798F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 2025031974
Pregão Eletrônico nº 008/2025 – ARP nº 007/2025
Assunto: Cancelamento de fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 007/2025 por ausência de cumprimento de obrigações contratuais.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, instituição pública, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, com sede à Rodovia GO 320 – Km 01, Jardim Santa Paula, CEP 75.600-000, na cidade de Goiatuba – Goiás, através de seu representante legal, **Sr**. **Vinícius Vieira Ribeiro**, em razão da inexecução parcial do objeto, **decide pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO da Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, pelos motivos a seguir alinhavados.

Depreende-se que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, por meio da Autorização de Entrega nº 116407 emitida em 09/09/2025, solicitou à fornecedora registrada, visando atender as necessidades da Instituição, a entrega dos seguintes materiais:

Item 14 – Máscara Cirúrgica – Tripla Descartável;
Item 15 – Máscara Descartável – PFF2, N95, KN 95;
Item 17 – Touca Descartável.

Ocorre que, até o dia 29 de setembro de 2025, os itens solicitados não haviam sido entregues. Posto isto, fora enviada notificação, por meio eletrônico em 01 de outubro de 2025, nos termos registrados via e-mails juntados a este processo, solicitando a entrega dos materiais.

Passado o prazo determinado em notificação para manifestação ou entrega dos itens, a empresa não apresentou resposta formal, alegando apenas informalmente ao fiscal da ARP, via e-mail que os itens seriam enviados entre 30 e 45 dias, nem mesmo se acautelando a apresentar um motivo que justificasse um prazo tão estendido.

Verifica-se que o atraso na entrega dos materiais por si só já prejudicou o regular atendimento às necessidades da Instituição, visto que se trata de material utilizado em aulas práticas laboratoriais dos alunos, ou seja, de uso indispensável.

A presente celeuma por mais obtusa que se apresente, é de simples resolução visto que a própria empresa confessa a inexecução contratual quando informa que enviaria os materiais entre 30 e 45 dias após o pedido, prazo muito superior ao especificado na Ata de Registro de Preços, que é de 10 (dez) dias úteis.

A fornecedora nem mesmo se acautelou em justificar o atraso no envio dos itens, tampouco apresentou resposta formal à notificação. Posto isto, levando-se em consideração a supremacia do interesse público envolvido no caso, tendo em vista ainda que, no momento em que a fornecedora participa do certame e não impugna o instrumento convocatório, se compromete pelo seu cumprimento integral, não resta outra alternativa senão o cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços.

No caso em comento, o descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado caracteriza descumprimento de obrigação contratual, pela inexecução total ou parcial do objeto conforme prevê a Cláusula Sétima assim redigida: "**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS** – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 7.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

A postura da empresa em deixar de cumprir as obrigações instituídas na Ata de Registro de Preços, culmina, então, no cancelamento da fornecedora na ARP com aplicação de penalidades previstas no ordenamento pátrio da seguinte maneira- NLLC:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
(...)

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Considerando o prejuízo trazido pela postura da fornecedora registrada, bem ainda o que preceitua a legislação e as previsões contidas na ARP nº 007/2025 e no Edital que regeu o certame, imperioso se faz a rescisão **UNILATERA**L do registro dos itens adjudicados, não eximindo a contratada das penalidades previstas **no art. 156 da Lei nº 14.133/21** cabíveis ao caso.

Fica, então, CANCELADO O REGISTRO DOS ITENS EM FAVOR DA EMPRESA M TESTA ATACADO LTDA, por INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTITUÍDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aplicando-se multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, o que corresponde ao valor de R$ 242,95 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), tendo em vista que o Edital assim previu:

"20.2.6 Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato ou saldo remanescente da ata de registro de preços), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente(...)".

Decido ainda, pela vinculação ao instrumento convocatório, pela possibilidade de aplicação da pena de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos da cláusula 8.2.3 da Ata de Registro de Preços e art. 156, inciso III, § 4º e 7º, da Lei nº 14.133/21, dada a gravidade da conduta da empresa registrada.

Proceda-se a convocação da empresa que teve sua proposta classificada em 2º lugar para fins de novo registro em relação aos itens cancelados para a satisfação das necessidades da FESG.

Por fim, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/21, determino a intimação pessoal da fornecedora para que apresente a defesa com relação a multa aplicada e à exegese do art. 158, desde já, determino a instauração do competente processo de responsabilização por parte da Comissão para Condução de Processo de Responsabilização de Fornecedores em razão da aplicação da penalidade de impedimento do direito de participar e contratar com a administração pública, sendo tal comissão responsável pela condução do processo para conclusão final.

Serve a presente decisão como intimação pessoal da fornecedora para todos os fins de direito.

Intime-se.
Publique-se.

Goiatuba - Go, 20 de outubro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CCF270E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 289/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa especializada para a locação de software de gestão de frotas e controle de transporte sanitário eletivo de pacientes vinculados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com o objetivo de organizar e monitorar os processos de agendamento, controle de viagens, frotas, pacientes e relatórios operacionais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba (GO), Processo n° 2025032532.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **ATENDE-ME SOLUCOES E INOVACOES LTDA, CNPJ nº 04.912.305/0001-20**, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **ATENDE-ME SOLUCOES E INOVACOES LTDA, CNPJ nº 04.912.305/0001-20**, pelo valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 13 de outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:1A8CC7AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 073/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e

outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

MARCOS ANTONIO DA SILVA – PORTARIA Nº 398/2025 – R$ 1.105,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 23 de Outubro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FB8984C3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 2º (SEGUNDO) ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.

CONTRATADA: JP DISTRIBUIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.230.485/0001-90.

OBJETO: *Constitui objeto do termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 37 e 98 da ARP 007/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2025, firmada em 29 de maio de 2025, para a futura e eventual aquisição de pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias municipais incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Direitos do Idoso –FMDI e Alimentação Escolar e demais Fundos Municipais.*
Fica aditivado o valor dos itens (*37 e 98*) da ARP 007/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2025, firmada em 29 de maio de 2025, conforme previsto na ARP e Lei Federal nº: 14.133/2021.
Diante do exposto o valor do o **item (37) arroz tipo 1 - 90% (participação geral) 5kg** que era R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos) passará a ser de **R$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos), e o item (98) macarrão parafuso 500gr – 90% (participação geral)** que era de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) passará a ser de **R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)**. Permanecendo saldo restante.

Goiatuba - GO, 22 de outubro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:68B9A4C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 186/2025 - AQUISIÇÃO DE KIT DE PRODUTOS DERIVADOS DA JABUTICABA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 186/2025,** referente a aquisição de kit de produtos derivados da Jabuticaba, bem como caixa padrão (2kg) de jabuticaba in natura, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 22 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:4C9226DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 187/2025 - SOPRADORES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 187/2025,** referente a aquisição de dois sopradores costal, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Iluminação, Parques e Jardins de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 21 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:FCCD7582

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 288/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2025

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de kit de produtos derivados da Jabuticaba, bem como caixa padrão (2kg) de jabuticaba in natura, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.05 – Fonte: 100.
02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.07 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 15/10/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 15 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x JABUTICABAL AGRICOLA LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:AE9920A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 290/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de dois sopradores costal, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Iluminação, Parques e Jardins de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.41.15.452.0003.1.010.4.4.90.52.34 – Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 21/10/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 21 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x ABRICOL MAQUINAS LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:7C5E0906

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 293/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2025

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de kit de produtos derivados da Jabuticaba, bem como caixa padrão (2kg) de jabuticaba in natura, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.05 – Fonte: 100.
02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.07 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 22/10/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 22 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x VINICOLA JABUTICABAL LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:7BEDCEA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 4147/2025
Dispensa nº 094/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/10/2025 ao dia 30/10/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLAGEM DE PNEUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.

Iaciara - GO, 23 de outubro 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:B92B3A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 5051/2025
Dispensa nº 092/2025

Considerando o interesse da Administração Pública em revisar as condições e a necessidade do objeto inicialmente proposto, fica revogada a Dispensa de Licitação nº 092/2025, referente ao Processo Administrativo nº 5051/2025, que tinha por finalidade a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados ao veículo Ambulância Strada, Placa SCW-0B79, modelo Strada Endurance CS13, chassi nº 9BD281AJHSYG09320, RENAVAM 01415383887, com recursos provenientes de emenda parlamentar.**

Iaciara - GO, 23 de outubro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:FAADE91D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.060/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 804/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1.060/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 804/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA/GO, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 13.731.905/0001-83,** com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD. 1, LT. 17, Vila São Simão, nesta cidade de Indiara-GO**. SIGNATÁRIA: RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**, portadora do **CPF nº 018.296.691-76**. **CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61**, sediada à Rua Tapajós, nº 75, QD. 23, LT. 06, Santo Antônio de Lisboa, na cidade de Rio Verde-GO, CEP nº 75.904-805, Telefone: (62) 3877-7250, representada por seu sócio Sr. **NORTON DE BRITO MONTEIRO**, inscrito no **CPF nº310.853.421-15**. **ESPÉCIE:** Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5825/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025. **OBJETO: Justifica-se o presente termo de apostilamento a alteração dos dados bancários do fornecedor, conforme solicitado pelo** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2025.

Indiara – Goiás, 23 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CC9B8306

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 263/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 263/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 12.324,89 (doze mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:1BE817FB

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1439/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Controle de Aracnídeos, visando ao combate a pragas e agentes biológicos, tais como: roedores, escorpiões, aranhas, cupins e outros insetos nocivos, no que se refere a controle, reprodução e extermínio nos ambientes do Galpão onde está sediado a cooperativa de catadores de materiais recicláveis**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 28/10/2025 às 01h00min até 30/10/2025 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:974D7A89

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44131/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44131/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.017,98 (dois mil e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:66EC0DE9

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44132/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44132/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.397,48 (um mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:516895FB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44133/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44133/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 489,44 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:1E05AA59

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44134/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44134/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 334,88 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:AB0F4F89

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44252/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 50.670.493/0001-45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44252/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 848,15 (oitocentos e quarenta e oito reais quinze centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:1FA9C71F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44253/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 50.670.493/0001-45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44253/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 848,15 (oitocentos e quarenta e oito reais quinze centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:C9D69659

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44254/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ

Nº 50.670.493/0001-45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44254/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:C648CA85

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44264/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44264/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.536,30 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:C3A15CC1

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44268/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44268/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B6AB1B3D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44269/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44269/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:22F8F756

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44271/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44271/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A612A296

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44273/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa MELUZ SERVICE LTDA - CNPJ Nº 46.816.640/0001-75, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais educativos e esportivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 44273/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 5.868,50 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2C14EA83

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44274/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 55.690.054/0001-18, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais educativos e esportivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 44274/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 895,80 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:9EFDC81C

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44276/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais educativos e esportivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 44276/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 5.854,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:54F78A9A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44277/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa TYE VARIEDADES LTDA- CNPJ Nº 57.890.107/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais educativos e esportivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 44277/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3C708CA8

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44325/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A - CNPJ Nº 11.243.941/0001-72, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de materiais de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 44325/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 297,90 (duzentos e noventa sete reais e noventa centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:CD42DF41

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44332/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A - CNPJ Nº 11.243.941/0001-72, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de materiais de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 44332/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:D22D293D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44337/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PRIME DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 45.071.356/0001-54, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 44337/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 728,50 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:18F9A84B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias e veículos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e SAMU especificado conforme especificações e quantidade
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO
Contratada:LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Valor: R$ 778.752,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:51D8900E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44387/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44387/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L.T.D.A, inscrita no CNPJ:55.007.465/001-66, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material farmacológico para a secretaria municipal de saúde, durante o ano de 2025, conforme Ordem de Fornecimento nº44387/2025 no valor de R$ 4.080,00 acostado aos autos.

Inhumas23 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:6B083C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44246/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44246/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 959,56 (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:636D9922

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44259/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de serviço com a empresa CASTROS EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 23.376.753/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 038/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, tendo por objeto o registro de preço para prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional conforme Ordem de Fornecimento nº 44259/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 10.164,00 (dez mil cento e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:9CF2F9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44260/2025

O FUNDO ESP. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM, inscrito no CPF nº 809.567.343-91, através de seu gestor AILTON PINHEIRO DE ARAUJO, torna público, o procedimento de aquisição de Gás de cozinha com empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 008/2025, pela Ata de Registro de Preço Nº 006/2025, tendo por objeto de Gás Liquefeito – Botijão de 45 kg., conforme Ordem de Fornecimento nº 44260/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:4F3AB344

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44261/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44262/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:0F604B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44262/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 44262/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.576,00 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E53E55E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 44333/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de serviço com a empresa MG ASSESSORIA DE MARKETING LTDA - CNPJ Nº 50.097.234/0001-77, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, tendo por objeto o registro de preço para prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional conforme Ordem de Fornecimento nº 44333/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:DB326B36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 692/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025013129**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025**, publica o **EXTRATO DO CONTRATO n.º 692/2025**, referente a **'AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CAMINHÃO DA SAÚDE'**, com a empresa, **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 37.885.137/0001-80, sediada na Avenida Brasil, 1351 - Vila Salomé, Cambe - PR, CEP: 86.192-000, no valor de **R$47.800,00(quarenta e sete mil e oitocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 21(vinte e um) dias do mês de outubro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DF8ADB59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 693/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025013129**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025**, publica o **EXTRATO DO CONTRATO n.º 693/2025**, referente a **'AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CAMINHÃO DA SAÚDE'**, com a empresa, **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ 24.864.422/0001-73, com sede à AV.BRASIL, CENTRO, Nº468, IVAIPORÃ-PR, CEP 86870.000, no valor de **R$ R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)**

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3662EA22

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 700/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF n.° 942.814.241-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal de Ipameri/GO.

CONTRATADO: **JOÃO VICTOR GOMES**, pessoa física, inscrito no registro geral n.º 6278741 SSP-GO e CPF n.° 060.898.551-11, residente e domiciliado na Rua 03, 2, Qd. 5 L, Vila Domingues, Ipameri-GO, CEP 75.780.000.

OBJETO: Prestação de serviços de **ELETRICISTA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público n.º 002/2025.

Data da celebração: 23/10/2025

Fundamentação: Lei Federal n.° 14/133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 23 de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9E5DE298

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4832/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 4832/2025, de 23 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA - GO	21/10/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O PRESIDENTE DO DETRAN E DESPACHAR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO NA GOINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CBD082BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4833/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4833/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO ARAÚJO PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.:101.544**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **16/06/2011 a 15/06/2012,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025023527.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E6764052

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4834/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO

PORTARIA Nº.: 4834/2025, DE 23 OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO, C.N.P.J: 02.120.509/0001-01** nos termos do Convênio nº.: 688/2025, proveniente de Captação Financeira ao Fundo Municipal para Infância e Adolescente , com previsão na Lei Municipal nº.: 3.852/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:35A94604

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº012

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GO, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº012/2025, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL EM VIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, REPAROS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS EM VIAS PÚBLICAS, ABRANGENDO UMA ÁREA DE 35.184,95M². CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-Á ATRAVÉS DA PLATAFORMA HTTPS://BNC.ORG.BR/. A SESSÃO SERÁ REALIZADA DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08:00 HORAS. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NO DPTO. DE LICITAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@IPORA.GO.GOV.BR OU NO SITE: WWW.IPORÁ.GO.GOV.BR.

IPORÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

VINÍCIUS DE ASSIS E SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:E678D708

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 039/2025, Processo Administrativo nº 2138/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo hatch e equipamentos, saldo remanescente do plano de trabalho nº 03/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 18/11/2025 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas à partir de 24/10/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62)2020-9521.

Itaguaru/GO, 24 de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5797A4BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 223/2025
PROCESSO Nº 6092/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Administração manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote apontando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para o município de Itauçu, para a elaboração de Orçamento, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro de obras para: Residencial do Lago; Área do Lixão; Lago Rodovia 070; Distrito de Ordalia III**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 27, 29 e 30 de outubro de 2025.

Itauçu, 23 de outubro de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:2081878A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 929

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **37.482.351 ROGER ALEXSSANDRO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.482.351/0001-96**, estabelecida na **AV TUIUIU**, n 817, JARDIM GRAMADO, na cidade de SAO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato grosso so sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A prestação dos serviços se faz necessária para manutenção do cras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços com apresentações do circo show destinado a população do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4D6673DA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 922

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.629.094/0001-50**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 1045, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **outubro** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:D270B459

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PP 044.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11778/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 12 de Novembro de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de utensílios para cozinha**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações somente pelos contatos: (64) 3629-1530 Sala de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br

Montividiu/GO, aos 23 de Outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C61D94A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 161/2024 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107, da Lei Nº 14.133/21.**
Nº do Contrato:	**161/2024.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**DAIANY RIBEIRO DE BRITO,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o Nº **036.201.131-14**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM EQUOTERAPIA.**
Valor:	**R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2025 até 31/12/2026**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03**
Data da publicação:	**23/10/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6A058742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 043.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13305/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 11 de Novembro de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de rações para cães e gatos**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações somente pelos contatos: (64) 3629-1530 Sala de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br

Montividiu/GO, aos 23 de Outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A9527D30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Assistência Social, por meio de sua representante, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 30 de outubro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para **aquisição de 01 ar condicionado inverter 12000 btus quente e frio; 01 Notbbok 15 8GB SSD 512GB; 01 Computador PC 15 8GB SSD 480 GB monitor 23,80, mouse, teclado e caixa de som; 02 cadeiras presidente.**
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7F76CA44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

O Município de Mutunópolis - Goiás, realizará o Pregão Eletrônico 025/2025, Processo Administrativo nº 8749/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, palco e iluminação para realização de evento cultural no Município de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 07/11/2025 às 08:01h. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 28/10/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 0800 062 4993.

Mutunópolis - GO, 28 de outubro de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:D849B102

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis/GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a manifestação do Controle Interno Municipal, que apontou irregularidades na fase preparatória do processo licitatório, notadamente quanto à ausência de composição detalhada de custos, constando apenas três orçamentos estimativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a estrita observância aos princípios da legalidade, da transparência e da eficiência;
CONSIDERANDO que o vício identificado é INSANÁVEL, por comprometer a formação da estimativa de preços e, consequentemente, a validade dos atos subsequentes;

RESOLVE:
ANULAR o Pregão Eletrônico nº 063/2025, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de 01 (uma) van com motorista, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, destinada ao transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, cuja sessão pública estava prevista para o dia 24 de outubro de 2025, às 08h00.

As empresas que se cadastraram no referido certame poderão participar do novo procedimento licitatório, a ser publicado após a regularização das pendências apontadas pelo Controle Interno.
Será oportunamente divulgada nova data para realização do certame, com novo número de edital, mas mantendo o mesmo objeto.

Nerópolis/GO, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:B4A12DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: OLIVEIRALAC 3 CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA, CNPJ nº 41.903.933/0001-76.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde.

Nerópolis, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2A1736C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 203/2025
PROCESSO: 8376/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO**
OBJETO: Contratação tem por objeto a aquisição de material de informática (computadores, monitores, entre outros equipamentos), destinada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Brasil/GO, com o objetivo de executar as metas do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e regulamentado pela Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.376,00 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e seis reais).
PERÍODO DE ENVIO PROPOSTAS: 24/10/2025 A 29/10/2025, em conformidade com Art.75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
DATA PARA ENVIO DE LANCES: 30/10/2025 das 08:00 às 14:00 horas
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: após etapa de lances
Site da plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:10E9239B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
INEXIBILIDADE N° 006/2025

EXTRATO DE INEXIBILIDADE N° 006/2025

PROCESSO N° 000223/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O TREINAMENTO DE NR-35 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ALTURA) PARA O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PARA OS PORTEIROS E ZELADORES. SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI, CNPJ: 03.786.187/0001-99. VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.19 FUNDAMENTO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL 14.133/21, ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 72, E CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES DO ART. 68, INCISOS III E IV, AMBOS DA REFERIDA LEI., E ALTERAÇÕES, POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS - VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI, CNPJ: 03.786.187/0001-99. – VOLNEI CESAR MAGEDANS - CAT PROF. VENERANDO DE F. BORGES.

Publicado por:
Thiago Leal Amorim
Código Identificador:DA858B5F

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
INEXIBILIDADE N° 007/2025

EXTRATO DE INEXIBILIDADE N° 007/2025

PROCESSO N° 000224/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O TREINAMENTO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE – NR-10, DESTINADO AO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E AOS PORTEIROS ZELADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E PELA NORMA REGULAMENTADORA Nº 10. EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), CNPJ: 03.783.850/0001-00. VALOR: R$ 1.140,00 (MIL CENTO E QUARENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.19 FUNDAMENTO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL 14.133/21, ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 72, E CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES DO ART. 68, INCISOS III E

IV, AMBOS DA REFERIDA LEI., E ALTERAÇÕES, POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS - VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), CNPJ: 03.783.850/0001-00. – DARIO QUEIJA DE SIQUEIRA FATEC SENAI ÍTALO BOLOGNA.

Publicado por:
Thiago Leal Amorim
Código Identificador:370692EF

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
INEXIBILIDADE N° 008/2025

EXTRATO DE INEXIBILIDADE N° 008/2025

PROCESSO N° 000224/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR VEREADORES, SUPLENTES, SERVIDORES DO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL E COMUNIDADE EM GERAL QUANTO AS ATRIBUIÇÕES DO VEREADOR, FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E AO PROCESSO LEGISLATIVO A SER REALIZADO EM NOVEMBRO DE 2025. COM A EMPRESA: INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTANCIA LTDA, CNPJ 33.925.782/0001-29,. VALOR: R$ 27.499,80 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.19 FUNDAMENTO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL 14.133/21, ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ART. 72, E CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES DO ART. 68, INCISOS III E IV, AMBOS DA REFERIDA LEI., E ALTERAÇÕES, POSTERIORES. SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS - VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE - INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTANCIA LTDA, CNPJ 33.925.782/0001-29. – RENATA ROSENIR DA CUNHA.

Publicado por:
Thiago Leal Amorim
Código Identificador:F575F2F5

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 157/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA TEREZA DOS SANTOS DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4629/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. TEREZA DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o n. 701.655.061-30, COREN/GO n. 002.095.983 e PIS/PASEP/NIT: 1.664.183.840-5, residente e domiciliada na Rua João Luiz Tosta, Q. 11, L.18, s/n, Residencial Jardim das Acacias, Palmeiras de Goiás– GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo Processo Administrativo n. 4629/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo a alteração dos dados bancários da contratada do contrato FMS n. 157/2024, firmado aos 19 (dezenove) dias de setembro de 2024, na qual serão realizados os depósitos referentes a prestação de serviços efetivamente executada, conforme memorando da secretaria consulente. Destarte, no parágrafo primeiro da cláusula terceira (caput) do instrumento original, que cuidam "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

(...)

Parágrafo primeiro – Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 42.244-4, Agência 0515-0, Banco do Brasil**, de titularidade da contratada, a ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/plantões, observadas as condições dos parágrafos seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 15 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

TEREZA DOS SANTOS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
1.º- .....CPF.....
2. º- .....CPF.....

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:EE505578

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 159/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 159/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.4663/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N°. 118/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 16.699.864/0001-83**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO LEITES E NUTRIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 132.831,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:8A544391

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 160/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 160/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.4663/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N°. 118/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 19.945.390/0001-09**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO LEITES E NUTRIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS-SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:5AEAF41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **10/11/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Aquisição de Brinquedos para Distribuição às Crianças – Natal na Praça 2025.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C0DC7BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **10/11/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Quitandas, que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D8EBECE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **12/11/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia para atender eventos no município de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6F05F126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a fase de amostras, será **REABERTA** no dia **04/11/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **LOTE, Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para o ano letivo 2026, que serão exclusivos**

para os alunos da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9A865603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a inabilitação da empresa vencedora da fase de lances, será REABERTA a sessão no dia **29/10/2025, às 14:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mata Burros Metálicos e Base em Concreto Armado, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.** Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5A07AC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 181/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 152/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3094/2025, **DISPENSA N. 174/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **M. FORTES ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO, NAS DIMENSÕES 2,00 (L)*2,00(A)*1,00M(C) E 3,00 (L)*3,00(A)*1,00M(C) CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. RESSALTA QUE AS MESMAS SERÃO USADAS PARA CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE TRAVESSIAS SOBRE CÓRREGOS EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº202443360005 – DEP. DANIEL AGROBOM; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.26.782.1004.1.006.4.4.90.51; 22.26.26.782.1004.1.006.4.4.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **30 DE SETEMBRO DE 2026**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 430.730,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **M. FORTES ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:1122F28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 182/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 182/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.5161/2025, DISPENSA N. 202/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SEGUROS SURA S.A,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.065.699/0001-27**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.38.06.181.2002.2.007.3.3.90.39;
22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.39;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.277,29 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **SEGUROS SURA S.A**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:311823A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº99/2025

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº99/2025
Processo Administrativo nº359/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO. "

A Gestora da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: **MARCOS PAULO BATISTA DA SILVA** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do sistema elétrico interno e externo da Câmara municipal, visando propiciar segurança, modernização e melhores condições de garantia de todos os envolvidos na Administração Pública desta Casa de Leis.

DECLARA:
Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa **MARCOS PAULO BATISTA DA SILVA CNPJ nº 49.512.709/0001-65** empresa que apresentou o menor preço, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para contratação de empresa para manutenção do sistema elétrico interno e externo da câmara municipal, visando atender às necessidades da administração da câmara municipal, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:
01.031.0071.2.003-3.3.90.39.16 – Manutenção de Conservação de Bens Imóveis.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia-Go, 23 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal de Perolândia/GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:1977A32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO – 5° DE PRAZO AO CONTRATO 097/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 097/2021, firmado em **13/09/2021**, mediante processo de Pregão Presencial de nº 015/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, visando o **Aditivo de Prazo até o dia 12/09/2026**

Dotação Orçamentária

04.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Muni. De Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.26.26.782.0033.2.029-3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Muni. De Transportes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.18.18.541.0029.2.011-3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Muni. De Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.12.12.361.0015.2.017-3.3.90.39.00 – Manutenção da Sec. Muni. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
07.19.08.244.0047.2.045-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
06.11.10.301.0037.2.034-3.3.39.90.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 12 de Setembro de 2025.

ANA MARIA BALZ
Sec. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:CDB8ABC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

PE Nº 041/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDAS, DRENOS E BOLSAS DE COLOSTOMIA, constante no processo administrativo nº 15310/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 27/10/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 06/11/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 06/11/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 22 de outubro de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1FA50EFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO N°: 312/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 019/2025
OBJETO: Contratação de Empresa Para Confecção de Botons Personalizados com Brasão do Município.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: COUROS & METAIS LTDA.
CNPJ: 26.592.403/0001-60.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 23 de outubro de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA
- Agente de Contratação -

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:C582626C

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO N°: 315/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 020/2025
OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Assinatura Digital.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: WM CONTABILIDADE LTDA.
CNPJ: 20.977.894/0001-81.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 140,00 (cento e quarenta reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 23 de outubro de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA
- Agente de Contratação -

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:804D48BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de galpão com rampa automotiva e sala com banheiros, para instalação de lavajato, que tem como objetivo atender a demanda de limpeza e conservação da frota da prefeitura municipal.
DATA DE ABERTURA: 11/11/2025; HORÁRIO: 09h00min;
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 23 de outubro de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
=Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EEB35801

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO CONTRATO N 45/2025 - ADESÃO Nº 004/2025

AVISO EXTRATO CONTRATO N 45/2025 - ADESÃO Nº 004/2025
Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, processo nº 157658/2025 do MUNICIPIO DE PIRACANJUBA/ GOIÁS.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e emulsão asfáltica tipo RR-2C.
CONTRATADO: CONCEITO ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.334.900/0001-39.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 872.128,74 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

Professor Jamil, 22 de outubro de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:39163DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 003/2025

AVISO HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 003/2025
Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/tag com tecnologia RFID ou similiar (NFC) em estabelecimento credenciado, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso de sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e maquinas oficiais do município de Professor Jamil – GO, para atender a demanda do município pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 2.230.000,00 (dois milhões duzentos e trinta mil reais).

Professor Jamil, 22 de outubro de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8F956E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 004/2025

AVISO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 004/2025
Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, processo nº 157658/2025 do MUNICIPIO DE PIRACANJUBA/ GOIÁS.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e emulsão asfáltica tipo RR-2C.
DATA DA ADESÃO: 22/10/2025
CONTRATADO: CONCEITO ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.334.900/0001-39.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 872.128,74 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

Professor Jamil, 22 de outubro de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D9EEA047

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para ARBITRAGEM ESPORTIVA processo 25908/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.50	10.50.27.812.1027.2117.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	40.800,00
TOTAL				**40.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: C.EDUARDO JOSE DE MACENA **CNPJ/CPF:** 62.999.653/0001-83

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL AMADOR NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, COMPREENDENDO EQUIPE COMPOSTA POR 03 OFICIAIS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO, PARTIDAS COM O TEMPO DE JOGO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS COM 10 MINUTOS DE INTERVALO CADA PARTIDA.	JOGO		100,0000	270,0000	27.000,0000
1	2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SOCIETYAMADOR NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 03 OFICIAIS DE ARBITRAGEM SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01(UM) MESÁRIO, TEMPO DE JOGO DE 60 (SESSENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 30 MINUTOS COM 15 MINUTOS DE INTERVALO CADA PARTIDA.	JOGO		60,0000	230,0000	13.800,0000
Total							**40.800,0000**

Total	**40.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:27524D37

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO LIXÃO processo 25288/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) MOZART VALADARES DE LACERDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
19.01	19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	43.933,33
TOTAL				**43.933,33**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA **CNPJ/CPF:** 34.780.277/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAATIVIDADE DE ENCERRAMENTO DO	UNIDADE		1,0000	29.000,0000	29.000,0000

		LIXÃO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO E SUAS CONDICIONANTES JUNTO À SEMAD/GO PARAATENDER AO PROGRAMA LIXÃO ZERO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.367, DE 2023.					
Total							**29.000,0000**

Total	**29.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE, 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:09454306

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 61/2025-PREF

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATO/ADM Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18665/2025

"CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS E A EMPRESA TETT'S ENGENHARIA LTDA".

1 – PREÂMBULO
Por este instrumento que fazem de um lado, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n°24.859.316/0001-00, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, 201 – Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal EDY CARLOS GONÇALVES; e de outro lado, A empresa **TETT'S ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.815.614/0001-95, estabelecida à Rua R-14, nº 185, Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiânia, CEP: 74.125-160, estado de Goiás, neste ato representada por **MATHEUS PARREIRA MACHADO**, engenheiro, portado da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04635475325 expedida por DETRAN/GO, e CPF nº 008.924.191-64, residente e domiciliado na rua T27, nº75, Edif. Res. Mediterrâneo, Apt. 1302, Bairro Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é originário da Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº014/2025** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 14.1333 de 01 de abril de 2021, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

3 – DO LOCAL E DATA
Lavrado e assinado aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – Goiás.

4- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
4.1. A CONTRATADA por meio deste obriga-se e compromete-se a executar obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.de conformidade e obediência total com os anexos constantes **do Processo Licitatório nº 18665/2025**, na Modalidade CONCORRÊNCIA – **Edital nº 014/2025.**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, MEIO-FIO, SARJETAS, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NAS VIAS DE ACESSO E INTERNAS DO PARQUE DO PEÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE ±GO. A ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO E DE 13.756.46 M2. E ESTÁ LOCALIZADO NA BR-364, KM 111, COM AS COORDENADAS (- 18.1719.31 E -51.0912.14).	Serviço	Obra	2.198.000,00	2.198.000,00
	Total:					**2.198.000,00**

5 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
5.1. O presente contrato terá seu início no dia 17 de outubro de 2025 e termo final no dia 17 de outubro de 2026.
5.2. O prazo de execução da obra será o previsto no cronograma de desembolso e contar-se-á da data de ciência da ordem de serviço.

6 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
6.1. Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 2.198.000,00 (dois milhões cento e noventa e oito), de acordo com o cronograma físico-financeiro.

7- CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:
7.1. Caberá à Prefeitura Municipal:
7.1.1. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes e técnicos da CONTRATADA;
7.1.2. atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e supervisionar a execução da obra por intermédio da Senhora Gabriella de paula Assis nomeada pelo Decreto 630/2025
7.2. Caberá à CONTRATADA:
7.2.1. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
7.2.1.1. salários;

7.2.1.2. taxas, impostos e contribuições;
7.2.1.3. indenizações; e
7.2.1.4. outras que porventura venham a ser concedidas;
7.2.2. manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;
7.2.3. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
7.2.4. responder pêlos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
7.2.5. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente às instalações e aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a execução da obra;
7.2.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários na execução da obra;
7.2.7. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra;
7.2.8. responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução da obra, que venham porventura a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
7.2.9. comunicar à Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos do CONTRATANTE ou a outro servidor designado para fiscalizar os serviços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e
7.2.10. manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na Licitação.

8- CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
8.1. À CONTRATADA caberá:
8.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
8.1.2. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho da obra ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
8.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução da obra, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
8.1.4. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da CONCORRÊNCIA.
8..2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

9- CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
9.1 18.1 Durante a vigência do contrato, a execução da obra será acompanhada pela empresa de Engenharia BUENO RAMOS ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.376.244/0001-98, com sede em Goiânia – GO, através da reprentante legal a Sra. Mariana Bueno Ramos, inscrita no CPF: 034.929.221-39, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas com auxio da funcionaria Sra. Gabriella de paula Assis, CPF 030.439.571-48 que fiscalizará a vigência e o cumprimento do contrato referente a este certame.
9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Prefeitura deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.4 A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução da contrato, desde que aceito pela Administração da Prefeitura.

10- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na entrega do serviço adjudicado sujeitará a CONTRATADA a multa de mora no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da aplicação de demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.
10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, por atraso na entrega, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
10.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
10.2.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
10.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRARADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes de seu ato e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
10.4. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato quanto à execução da obra sujeitará a licitante vencedora à multa de de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
10.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 14.133/2021.
10.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11- CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.3. A rescisão do contrato poderá ser:

11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos; ou
11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou
11.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12- CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
A despesa com a contratação do objeto desta CONCORRÊNCIA será proveniente dos ordinários do Município de Aparecida do Rio Doce, mediante a emissão de nota de empenho do contrato, que serão enquadradas no Orçamento de 2025, na seguinte rubrica.

13- CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária enquadrada na atividade:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0061	**10.08** SEC.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**15.451.0501.1.020** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	**4.4.90.51.00-100** OBRAS E INSTALAÇÕES

14- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO:
14.1. Este contrato será regido pelas normas da Lei 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público. Nos casos em que a legislação for omissa, este Contrato será regido supletivamente por princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGULARIDADE FISCAL:
15.1. Fica o CONTRATADO obrigado a manter durante a vigência do presente, a condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

16- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL:
16.1. O CONTRATADO obriga-se a cumprir fielmente o presente, sob pena de responsabilidade civil ou criminal.

17- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ATESTADO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS:
17.1. A atestação das notas fiscais/faturas referentes à execução da obra caberá a senhora Gabriella de Paula Assis, nomeada pelo decreto n°630/2024 ou a servidor designado para esse fim, com base no relatório elaborado pelo engenheiro do CONTRATANTE.

18- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA:
18.1. O recebimento e o aceite da obra deverão ser efetuado pelo Secretário Municipal de Obras e serviços urbanos e dar-se-á após a verificação da conformidade da obra em relação ao objeto licitado, por atestado emitido pelo engenheiro do CONTRATANTE.

19- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO PAGAMENTO:
19.1. O pagamento das despesas relativas ao objeto contratado dar-se-á na forma definada no Cronograma Físico-Financeiro - Anexo II do Edital de Licitação.
19.2. o pagamento será feito após atestado do engenheiro e aceite do Secretário Municipal de Adminitração
19.3. Concluída cada etapa descrita no Anexo II, a CONTRATADA apresentará pertinente medição ao Secretário Municipal de Adminitração para aceite e autorização para emissão da nota fiscal/fatura e encaminhamento para liquidação e pagamento da despesa.
19.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução da obra não estiver de acordo com as especificações dos anexos do Edital de Licitação.
19.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da CONCORRÊNCIA.

20- CLÁUSLA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
20.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas no processo licitatório.
20.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto na Lei 14.133/2021.
20.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
20.2.2. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

21 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:
21.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado por ato do Governo Federal.
21.2 - Após o prazo previsto no item 21.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula;
M = V (I / Io)
Onde:
M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.
V - Valor inicial das parcelas remanescentes.
I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.
Io - Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

22- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:
22.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021 e pelo processo Licitatório 18665/2025 – Edital da CONCORRÊNCIA nº 014/2025

23 - DO SEGURO/GARANTIA

231. Conforme previsto na Lei federal 14.133/2021, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela licitante vencedora conforme art Art. 99. *"Nas contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, poderá ser exigida a prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102 desta Lei, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato".*
23.2. Antes da assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, contratante, correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor global, conforme previsto no inciso II, do artigo 96 da Lei14.133/2021.
23.3. A despesa com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa licitante vencedora.
23.4. A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a licitante vencedora deverá apresentar prorrogação de validade da garantia.
23.5. No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente à 20% (trinta por cento) do valor do acréscimo, ou, substituir a garantia original por outra correspondente a esse percentual no novo valor do contrato.
23.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pelo Contratante à Contratada.

24- CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:
24.1. As partes elegem o Foro da Comarca de CAÇÚ, Estado de Goiás, para dirimirem todas as questões decorrentes do presente.
E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

TETT'S ENGENHARIA LTDA
CNPJ: Nº 47.815.614/0001-95
Contratada

T E S T E M U N H A S

NOME:
CPF:

NOME
CPF:

PROPOSTA ANEXA AO CONTRATO N 61/2025

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C9783E82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 847, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA E DO QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 569/2014, no sentido de retificar e reestruturar as atribuições e requisitos de provimento para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, em conformidade com a Lei Federal n. 13.595/18, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

ITEM	DESCRIÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	a) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; b) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; c) ter concluído o ensino médio; d) aprovação em processo seletivo público ou concurso público.
ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
DESCRIÇÃO DETALHADA	- São consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:(Incluído redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018) a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; b) o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; c) a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

ITEM	DESCRIÇÃO
	d) a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; e) realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; f) o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
VENCIMENTOS	R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), correspondente a 2 (dois) salários mínimos nacionais

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

ITEM	DESCRIÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	a) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; b) ter concluído o ensino médio; c) aprovação em processo seletivo público ou concurso público.
ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
DESCRIÇÃO DETALHADA	- São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: a) desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; b) realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; c) identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; d) divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; e) realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; f) cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; g) execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; h) execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; i) registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; j) identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; k) mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
VENCIMENTOS	R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), correspondente a 2 (dois) salários mínimos nacionais

Parágrafo Único- Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal n. 568/2014, no sentido de retificar e reestruturar as atribuições e requisitos para provimento para o cargo de*PROFESSOR PII - PEDAGOGO*, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO: PROFESSOR PII – PEDAGOGO

ITEM	DESCRIÇÃO
ATRIBUIÇÕES	Exercer atividades docentes na educação infantil e no ensino fundamental 1ª fase (1º ao 5º ano); ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental; ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990), relações humanas e noções de ética e cidadania; participar das reuniões pedagógicas e dos encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças, quando solicitados pelo professor regente; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela autoridade competente, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, buscando sempre o aperfeiçoamento nos avanços de sua área de atuação; cumprir com as atribuições regidas em cada Regimento Escolar, estando de acordo com a Instituição ao qual estiver lotado ao regime de trabalho; planejar e ministrar aulas de acordo com as esferas da educação básica, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matriculas escolares para a rede municipal de ensino; participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito especifico de sua atuação; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades afetas as atribuições do cargo.
REQUISITOSPARA PROVIMENTO	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior; ou Bacharelado em Pedagogia com complementação pedagógica/ formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Pedagogia; Aprovação em concurso público de provas e títulos.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas
VENCIMENTO	R$ 5.841,32, correspondente ao salário base do Professor PI para 40 horas semanais, acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do disposto na Lei Municipal nº 568/2014

Art. 3º Por força da presente Lei, ficam reestruturadas as atribuições, o quantitativo de vagas, a carga horária, os requisitos para provimento e os vencimentos-base dos cargos efetivos de ASSISTENTE SOCIAL, MECÂNICO e MÉDICO CLÍNICO GERAL, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – REFERÊNCIA R9

ITEM	DESCRIÇÃO
ATRIBUIÇÕES	Executar as políticas sociais do governo de proteção social básica, média e alta complexidade, visando assegurar os segmentos sociais, vulneráveis às crises socioeconômicas, o acesso aos bens e serviços da sociedade e ainda, contribuir com o processo de organização e participação popular; Realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de ordem social para os funcionários do órgão e seus dependentes, promovendo meios de ordem social, divertimentos e outros; Realizar atendimento social à indivíduos, grupos e comunidades, visando a promoção da cidadania, da autonomia e do bem-estar social; Elaborar e executar projetos e programas sociais, voltados para o atendimento das necessidades e demandas da comunidade; Realizar estudos e pesquisas sociais, visando a análise de situações sociais e a elaboração de estratégias de intervenção; Atuar na mediação de conflitos e na promoção do diálogo entre diferentes grupos e indivíduos; Realizar diagnóstico e planejamento de ações de intervenção social, considerando as especificidades culturais, sociais e econômicas dos indivíduos e grupos atendidos; Promover a articulação entre as políticas públicas e as demandas sociais, visando a melhoria das condições de vida das populações; Realizar visitas domiciliares, para avaliação das condições de vida dos indivíduos e para orientação e encaminhamento de demandas; Atuar na defesa dos direitos humanos; desenvolver pesquisas cientificas próprias da área; Criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; Participar de equipes multidisciplinares, com outros profissionais de saúde e assistência social, visando a promoção da integralidade da atenção à saúde e do bem-estar social; Estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos afetos à execução da política social; Trabalhar, socialmente, as relações interpessoais e familiares; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.
REQUISITOS PARAPROVIMENTO	Ensino Superior em Serviço Social; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.
CARGAHORÁRIA SEMANAL	30 horas
VENCIMENTO	R$ 2.904,23 (dois mil, novecentos e quatro reais e vinte e três centavos) – REFERÊNCIA R9

CARGO: MECÂNICO – REFERÊNCIA R05

ITEM	DESCRIÇÃO
ATRIBUIÇÕES	Realizar a manutenção preventiva e corretiva em automóveis, caminhões, máquinas pesadas, compressores, bombas, motores em geral e outros equipamentos mecânicos; Identificar e diagnosticar problemas mecânicos, elétricos e eletrônicos nos equipamentos; Realizar testes e ajustes para garantir o bom funcionamento dos equipamentos; Inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão, diferencial, embreagens, freios, carburadores, mangueiras, distribuidores, diferencial, embreagens, eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores, distribuidores, entre outros; Limpar, reparar, montar, ajustar cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios embreagens, rolamentos, amortecedores, etc.; Executar serviços de balanceamento e alinhamento de rodas e pneus; Fazer reparos em sistemas hidráulicos e pneumáticos; Trabalhar com ferramentas manuais e mecânicas; Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho; Registrar os serviços executados e informações técnicas em sistemas informatizados ou manuais; Instruir os motoristas sobre manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário; Trocar peças, desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores e veículos; Trabalhar seguindo normas de segurança do trabalho; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Ensino Fundamental Completo; Comprovar experiência profissional mínima de 2 (dois) anos no cargo, por meio de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho formalizado entre as partes, declaração firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida, ou certidão de recursos humanos emitida por órgão público competente; Aprovação em concurso público.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas
VENCIMENTO	R$ 2.589,39 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) – REFERÊNCIA R05

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – REFERÊNCIA R15

ITEM	DESCRIÇÃO
ATRIBUIÇÕES	Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipais de Saúde, inclusive na Unidade Hospitalar; Implementar ações para promoção da saúde; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Emitir atestado de óbito; Realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Realizar consultas médicas para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes; Solicitar exames complementares, encaminhar pacientes para outras especialidades, realizar procedimento os ambulatoriais e realizar atendimento de urgência e emergência; Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares para confirmar diagnósticos e avaliar a evolução de tratamentos; Realizar procedimentos médicos ambulatoriais e de emergência, como suturas, curativos, drenagens, entre outros; Prestar atendimento em situações de urgência e emergência; Participar de programas de prevenção e promoção da saúde, como campanhas de vacinação, ações de combate a doenças crônicas, entre outras; Participar de equipes multidisciplinares; Realizar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, como notificação de doenças transmissíveis e investigação de surtos; Realizar visitas domiciliares para pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção; Fazer a gestão clínica de pacientes crônicos e de grupos populacionais específicos, como gestantes e idosos; Elaborar e implantar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para a rede municipal de saúde; Realizar exames médicos admissionais e periódicos em servidores municipais; Participar de reuniões e treinamentos de capacitação promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Registrar as informações dos pacientes atendidos no prontuário eletrônico, conforme as normas do sistema de saúde municipal; Atender às normas e regulamentos internos da instituição em que está lotado, bem como as leis e normas do sistema de saúde municipal; Desenvolver atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do Programa Saúde da Família; Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; Acompanhar pacientes hospitalizados, caso seja necessário; Realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da equipe do Programa de Saúde da Família; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde; Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Ensino Superior em Medicina; Registro Profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas
VENCIMENTO	R$ 19.361,50 (dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) – REFERÊNCIA R15

Art. 4º Ficam criados e incluídos no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 569/2014, os cargos de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE PATROL e ZELADOR DE CEMITÉRIO, com as atribuições, quantitativo de vagas, carga horária, vencimentos-base e requisitos para provimento estabelecidos abaixo:

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA – R8

ITEM	DESCRIÇÃO
ATRIBUIÇÕES	Operar pá carregadeira e máquinas do mesmo porte para roçada de terrenos e limpeza de ruas, praças e jardins, conduzindo e manobrando a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos para desmatamento, poda e limpeza de grama do solo; escavar o solo e mover pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; Verificar e realizar a manutenção preventiva das máquinas antes de iniciar o trabalho, como verificar o óleo, combustível, pneus, lubrificação, etc.; Realizar reparos menores em máquinas, como substituir peças ou realizar manutenção corretiva, se necessário; Cumprir as normas de segurança no trabalho; Zelar pela limpeza e organização das máquinas e do local de trabalho; Atender a demandas específicas da área de atuação e executar tarefas atribuídas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D"; e Aprovação em Concurso Público com aplicação de prova prática.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas
VENCIMENTO	R$ 2.589,39 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)
CATEGORIA FUNCIONAL	Manutenção

CARGO: OPERADOR DE PATROL – R8

ITEM	DESCRIÇÃO
ATRIBUIÇÕES	Operar patrol e outras máquinas do mesmo porte, para realizar trabalhos em obras públicas, como construção de estradas, pavimentação, terraplanagem, drenagem, etc.; Verificar e realizar a manutenção preventiva das máquinas antes de iniciar o trabalho, como verificar o óleo, combustível, pneus, lubrificação, etc.; Realizar reparos menores em máquinas, como substituir peças ou realizar manutenção corretiva, se necessário; Cumprir as normas de segurança no trabalho; Zelar pela limpeza e organização das máquinas e do local de trabalho; Atender a demandas específicas da área de atuação e executar tarefas atribuídas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D"; e Aprovação em Concurso Público com aplicação de prova prática.
CARGA HORÁRIASEMANAL	40 horas
VENCIMENTO	R$ 2.589,39 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)
CATEGORIA FUNCIONAL	Manutenção

CARGO: ZELADOR DE CEMITÉRIO – R1

ITEM	DESCRIÇÃO
ATRIBUIÇÕES	Realizar a abertura e fechamento das covas onde serão realizados os sepultamentos, utilizando equipamentos e ferramentas específicas; Fazer a limpeza e conservação das áreas do cemitério, garantindo a sua manutenção e conservação; Organizar os espaços onde serão realizados os sepultamentos, a fim de garantir a correta disposição dos caixões e urnas funerárias; Realizar outras atividades relacionadas à manutenção e conservação do cemitério municipal, tais como jardinagem, pintura, reparos em túmulos e construções de novas sepulturas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas

ITEM	DESCRIÇÃO
VENCIMENTO	R$ 1.553,32 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)
CATEGORIA FUNCIONAL	Manutenção

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:51417695

